

**CONIMS**

**Consórcio Intermunicipal de Sa**

**PROCESSO Nº 033/2023**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
024/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA  
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento  
aos usuários oriundos dos Municípios consorciados do  
CONIMS.

**VOLUME ÚNICO**

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA**  
CONTRATO Nº 119/2023



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000002  
Página: 1/1

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 35/2023**

<b>Solicitante:</b>	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	<b>Data da Solicitação:</b>	10/02/2023
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
<b>Objeto:</b>	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.		
<b>Justificativa:</b>	Chamamento Público n.º 003/2017		
<b>Observações:</b>			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	33.533,4850	402.401,82
<b>Preço Total:</b>					<b>402.401,82</b>

Pato Branco/PR, 10 de Fevereiro de 2023.

.....  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO

**Assinantes**

✓ Lhuanna Gabriela Vardânea Périco

Assinou em 13/02/2023 às 14:28:31 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

Z5J

8GL

874

JX3



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000004  
Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 33/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

**Data do Processo:** 10/02/2023

**Objeto do Processo:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 402.401,82

Total Geral: R\$ 402.401,82

Pato Branco/PR, 10 de Fevereiro de 2023

**Mariana Grahl**  
Contadora



**Assinantes**✓ **MARIANA GRAHL**

Assinou em 13/02/2023 às 07:36:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARIANA GRAHL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

24N

95O

0ZW

DEX



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

000006

Pág. 1 de 1

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 33/2023  
**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma de Pagamento:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF  
**Prazo de Entrega:** Imediato - Serviços  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.  
**Observações:**

### Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 402.401,82
			Total Entidade: R\$ 402.401,82
			Total Entidade: R\$ 402.401,82

Pato Branco / PR, 10 de Fevereiro de 2023

**IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**PAULO HORN  
PRESIDENTE**

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 13/02/2023 às 07:36:05 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **IVETE MARIA LORENZI**

Assinou em 14/02/2023 às 10:46:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, IVETE MARIA LORENZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**JZ5 8E0 XG8 92Q**



**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 005/2023**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Vice-Presidente
JEAN RICARDO DORSI	069.042.699 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

**Art. 4º** Revoga-se a Resolução nº 106 de 02 de junho de 2022.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/12/2022.

Pato Branco/PR, 03 de janeiro de 2023.

PAULO  
HORN:554075529 digital por PAULO  
49 HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

À:  
**CONIMS**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**Pato Branco – PR**

---

**Ref.:** Credenciamento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Ilustríssimo Sr. Paulo Horn,  
Presidente do CONIMS

Em atenção ao Edital de Credenciamento nº 003/2017 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde, o **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Matriz** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.104.058.0001-47, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cel. Dulcídio, 199 - Batel - Curitiba - PR - CEP: 80.420-170, e **Filial** inscrita no CNPJ sob o nº 76.104.058/0004-90, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nácar, 810, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80.410-200, **CNES nº 15.636**, vem por meio deste, manifestar o interesse em participar do processo de atendimentos **especializados em oftalmologia**.

Por meio deste, formalizamos a entrega dos documentos para habilitação, para pleno atendimento do edital.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de distinta consideração.

LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991

Assinado de forma digital por  
LUCIANE BUGMANN MOREIRA  
DE OLIVEIRA:49627856991  
Dados: 2023.02.09 12:48:15  
-03'00'

Luciane Bugmann Moreira de Oliveira  
Hospital de Olhos do Paraná Ltda  
Diretora Geral

**ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA**, Telefone: (41) 3310-4109 (41) 99195-3899, e-mail: [márcio.weigert@hopr.com.br](mailto:márcio.weigert@hopr.com.br),

**CNPJ Matriz:** 76.104.058/0001-47

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Dulcídio, 199, Batel, Curitiba/PR – 80.420-170

**CNPJ Filial:** 76.104.058/0004-90

**ENDEREÇO:** Rua Visconde de Nácar, 810, Centro, Curitiba/PR – CEP: 80.410-200

Banco: Itaú

Agência: 4015

Conta Corrente nº: 22.863-0

Profissional que executará os serviços: Todos os relacionados na Página 6 representados pelo Diretor Técnico – Dr. Carlos Augusto Moreira Neto – CRM: 29395.

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Todos os relacionados na Página 6 representados pelo Diretor Técnico – Dr. Carlos Augusto Moreira Neto – CRM: 29395

WhatsApp do Profissional: SUPORTE CONSÓRCIOS HOP (41)98874-3677

E-mail do Profissional: [adriana.oliveira@hopr.com.br](mailto:adriana.oliveira@hopr.com.br)

Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.

LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991

Assinado de forma digital por  
LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991  
Dados: 2023.02.09 12:21:47 -03'00'

Luciane Bugmann Moreira de Oliveira  
Hospital de Olhos do Paraná Ltda  
Diretora Geral

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO**

Declaramos para fins de Credenciamento que o HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ, ofertará as quantidades mensais de consultas, exames e procedimentos conforme planilha abaixo.

Informamos ainda que, tais quantidades poderão ser alteradas de acordo com a demanda do CONIMS e por conveniência e oportunidade por parte deste Hospital.

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE E MÊS	VALOR UNITÁRIO
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	50	60,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	5	92,31
04.05.05.017-8	IREDECTOMIA BINOCULAR	5	297,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (PRK) CERATECTOMIA FOTORREFRATIVA	15	950,00
	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	15	1.850,00
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	5	1.094,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	5	1.550,00
	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	5	710,00
90.01.01.214-0	IMPLANTE INTRAVÍTREO DE LIBERAÇÃO CRÔNICA DE DEXAMETASONA (OZURDEX) P/ O TRATAMENTO DE EDEMA MACULAR (MEDICAMENTO INCLUSO) - POR APLICAÇÃO	2	5.114,77
90.01.01.100-0	INSERÇÃO A LASER DE ANEL INTRA CORNEANO – MONOCULAR	5	8.330,00
90.01.01.217-0	LENTE DE CONTATO, EM RIGIDA GAS PERMEAVEL, TIPO ASFERICA (PAR)	5	1.580,00
90.01.01.426-0	LENTE DIOPTRIAS ESPECIAIS -1.0D ATÉ -7.0D: 3 PEÇAS	2	614,59
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	6	650,00
02.11.06.017-8	RETINOGRRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	15	57,69
02.11.06.018-6	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	60	98,08
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	80	150,00
90.01.01.136-0	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	5	276,93
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	80	78,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	70	12,34
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	80	30,00
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSÃO OCULAR (MIN 3 MEDIDAS)	40	28,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	70	24,24
02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE (BINOCULAR)	5	50,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	70	50,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	80	12,34
02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO	25	12,34
02.1106.024-0	TESTE DE ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	15	25,00

02.11.06.025-9	TONOMETRIA	70	12,34
02.05.2.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	70	48,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	70	74,39
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL	15	183,31
90.01.01.126-0	CONTRASTE	5	61,10
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	6	40,00
04.05.05.003-8	CAUTERIZACAO DE CORNEA	4	19,14
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULACAO/DIATERMIA	5	587,51
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CÍLIOS	5	22,93
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	6	78,75
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	5	82,28
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	45	771,60
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	8	75,15
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	8	120,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	3	1112,83
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	120	24,24
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	1	300,60
04.05.05.020-8	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	5	82,28
04.05.01.011-7	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	2	689,66
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	2	311,04
04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	2	1138,66
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	2	2.687,15
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	16	25,00
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	2	22,93
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	6	82,28
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	6	600,00
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	6	143,99
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	5	1.348,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	12	209,55
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	2	116,42
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	10	762,16
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	10	1862,62
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	15	3.271,00
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	15	3.634,00
90.01.01.046-0	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	15	3.283,41
02.11.06.028-3	TOMOGRRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	52	280,00
90.01.01.458-0	TOMOGRRAFIA DE Córnea	20	300,00
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE Córnea	2	2.070,00
90.01.01.152-0	TRANSPLANTE DE Córnea (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	2	1.129,30
90.01.01.153-0	TRANSPLANTE DE Córnea (EM REOPERAÇÕES)	2	1.129,30



Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	DIAS DA SEMANA
Manhã: 7:00 às 11:30	Segunda-Feira
Tarde: 12:30 às 17:00	Terça-Feira
	Quarta-Feira
	Quinta-Feira
	Sexta-Feira
Sábado de manhã (7:00 às 11:00)	Sábado (pós operatórios de cirurgias realizadas às sextas-feiras)

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

- Local próprio - Empresa  
 CONIMS  
 Município

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANE BUGMANN Assinado de forma digital  
 MOREIRA DE por LUCIANE BUGMANN  
 OLIVEIRA:49627856 MOREIRA DE  
 991 OLIVEIRA:49627856991  
 Dados: 2023.02.06 17:47:37  
 -03'00'

Luciane Bugmann Moreira de Oliveira  
 Hospital de Olhos do Paraná Ltda  
 Diretora Geral

**DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

Declaramos ao CONIMS, a relação dos profissionais vinculados ao **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ**, os quais estão regulares junto aos Conselhos de Classe e ao CNES, aptos a exercerem as atividades.

NOME	CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	CBO	DESCRIÇÃO
ATAINA APARECIDA DE CARVALHO FRANCA		254310	AGENTE DE HIGIENE E SEGURANÇA
ROSINEL RIBEIRO DA SILVA SANTOS		254310	AGENTE DE HIGIENE E SEGURANÇA
SONIA MARIA FRANCO DE ARAUJO	11438	251605	ASSISTENTE SOCIAL
ANA CAROLINA RODRIGUES DE NORONHA CIT		521130	ATENDENTE DE FARMACIA BALCONISTA
IREDE DE MOURA E COSTA	622170	322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GABRIELLE CRISTINA DA SILVA		411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
GIOVANNA CAETANO DOS SANTOS		411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
MARIA EDUARDA RICIERI DE MELO		411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ADRIANA DE OLIVEIRA SERGIO		411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
BRENDA CRISTINI RODRIGUES DOS SANTOS		411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ELAINE CRISTINA ALMENDA DE SOUZA		411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ELISANGELA DA SILVA		411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
LOHANE MORAIS DOS SANTOS		411005	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ADRIANO DE ALMEIDA		391115	CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA
HERICK HENRIQUE DOS SANTOS		391115	CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA
LUCAS ANACLETO DE LIMA		391115	CONTROLADOR DE ENTRADA E SAÍDA
CASSIANA DOS MARTYRES	437718	223505	ENFERMEIRO
MAYARA BITENCOURT	446360	223505	ENFERMEIRO
PRISCILLA CRISTINA MISSEN SOARES ARENHART	10817	223405	FARMACÊUTICO
ANA MARIA GORI GOMES REIMANN	23974	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
AUGUSTO BERNARDO DE FOLCHINI	31058	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
ELTHON ANDRE BRAMBILA	31057	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
FABIO KOJI NAKA	15522	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
GILBERTO MIGUEL STROPARO	15812	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
KHEDER BARK CHEBLI	31051	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
MARCEL PURETZ DE MORAES	35636	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
ALINE HAGUI	40560	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ALISSON HIDETO HACHIYA	41773	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANA CLAUDIA MUNEMORI MARIUSHI	19486	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANA PAULA BORTOLOTTTO	38464	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA

ANA PAULA VATANABE SHINMI	28988	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANA TEREZA RAMOS MOREIRA	9580	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANDREO GARCIA MORANTE PARRA	24889	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
BARBARA PALMA SACCON	49090	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
BERNARDO BOLZANI BACH	39384	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CAIO CEZAR GAZIM	36481	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CAIO SOLHEID MEISTER	28892	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CAMILA RASINSKI ZUBACZ	45290	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR	7823	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO	29395	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
DAYANE CRISTINE ISSAHO FERENCZY	27045	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
DEBORAH FISCHER	26155	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
EDUARDO ARANA	24074	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
EDUARDO BERTHOLDO SZARESKI	49031	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
FABIO PINTO DA SILVA JORDAO DE BARROS	33045	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
FELIPE SCHUSTER BATTAGLIN	28295	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
FERNANDO AMARAL JUNQUEIRA NOBREGA	39156	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GABRIEL JARDIM ANASCO	49096	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GEORGIA BARBIERI	31182	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GILBERTO ANTONIO TESSER AUGUSTO	36545	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GIOVANNA YOSHIYASU	38923	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GUSTAVO YUGO ISHII	40041	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
JAYME ARANA	4030	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
JOANA DARCY YURIE HIGUTI BEDIN	28898	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
JOSE ROBERTO DEPICOLLI JUNIOR	25440	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
KENZO HOKAZONO	27474	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LEONARDO DIAS ALENCAR	37698	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUCAS ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	28551	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA	13578	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUIS AUGUSTO ARANA	22044	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUISA MOREIRA HOPKER	23701	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUIZ EDUARDO OSOWSKI	26220	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MAIARA RADIGONDA	32670	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MARCELO ALVES VILAR DE SIQUEIRA	20323	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MARCELO LUIZ GEHLEN	15890	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MARIANA BOLZANI BACH	36558	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MONIQUE SANTOS CASTILHO	49006	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MUNA GEORGES NASR	27208	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MURILO DALLARMI CARNEIRO	24675	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
NURYA RACHED MOHAMOUD ALI	46616	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
PAULA MARIA HAGGI FREGADOLLI	38891	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
PETER ALEXANDER VON HARBACH FERENCZY	25014	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RAFAEL GADENS	29045	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA

RAFAELA BIGOLIN SIVIERO	38431	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RAFAELA MODELLI	29343	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
REBECA GRANGEIRO DE CARVALHO CABRAL	29548	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RENAN PEDRO DE ALMEIDA TORRES	28483	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RICARDO DAL PRA DUCCI	35620	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ROBERTO PEREIRA DE PINHO SCHUNEMANN	25442	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ROBSON ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	33771	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RODRIGO BERALDI KORMANN	15675	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
SABRINA LETICIA ZEGLIN NICOLAU CAVALLI	25936	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
SIMONE PILOTTO	14222	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
SUELI LIMA TEIXEIRA	15072	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
THAIS BETTEGA JOAQUIM	30633	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
TIAGO FAGUNDES CHICHETTI	29472	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
VITO ANGELO DUARTE PASCARETTA	30044	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GRACIELE CRISTINA CORREA		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO
NILTA GOMES DE OLIVEIRA		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO
AUGUSTO PRUDLI FAGUNDES		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO
MYRIAN DANIELE MAKIAK		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO
ADRILENE EVANGELISTA VILAR DE LIMA		422105	RECEPCIONISTA
ANDERSON AUGUSTINIAC MOREIRA		422105	RECEPCIONISTA
BRUNO CEZAR GUAREZI		422105	RECEPCIONISTA
DANIEL PEDRO DE SOUZA SIQUEIRA		422105	RECEPCIONISTA
ERIC KOYAMA ARADA		422105	RECEPCIONISTA
JANAINA GONCALVES DOS REIS		422105	RECEPCIONISTA
JESSICA MAYARA LISBOA GOMES		422105	RECEPCIONISTA
JULIANA WENDY MANFRIN NUNES FERREIRA		422105	RECEPCIONISTA
KEVIN ALEXANDRE DOS SANTOS UTRABO		422105	RECEPCIONISTA
LUCAS BITTENCOURT DOS SANTOS		422105	RECEPCIONISTA
LUCIELE GALVAO ELIAS		422105	RECEPCIONISTA
PATRICIA BUENO ROGERE		422105	RECEPCIONISTA
SOLENICE OLIVEIRA DE CARVALHO IESKI		422105	RECEPCIONISTA
SOLANGE VAZ DA LUZ		410105	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
EMANOELI APARECIDA PIRES SCHIMIDT	657004	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
HINAYARA ALICE DE OLIVEIRA NEVES	406855	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANAINA OLIVEIRA DIAS	1497180	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAQUELINE BOSA	347213	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JESSICA PRISCILA PERES DA SILVA	849160	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JHENNIFER NUNES DA CONCEICAO	1219669	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA	1085418	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JULIANA DA SILVA DIAS	489827	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LETICIA APARECIDA GEREI	1653334	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUZINETE GOMES GUAIUME	672082	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MICHELLE ANTUNES DE OLIVEIRA CARRAO	388968	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PAULA CAROLINA GARCIA	1235608	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SOLANGE APARECIDA KRZYZANOVSKI	362491	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TIAGO RIBEIRO DA SILVA	815168	322205	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LUCAS NIKAEI DE ALMEIDA FERNANDES		422205	TELEFONISTA
ROSANA DOS SANTOS VENCESLAU		514120	ZELADOR DE EDIFÍCIO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991

Assinado de forma digital por  
LUCIANE BUGMANN MOREIRA  
DE OLIVEIRA:49627856991  
Dados: 2023.02.06 17:46:22  
-03'00'

---

Luciane Bugmann Moreira de Oliveira  
Hospital de Olhos do Paraná Ltda  
Diretora Geral

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
  - b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
  - c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:496278569  
91

Assinado de forma digital por  
LUCIANE BUGMANN MOREIRA  
DE OLIVEIRA:49627856991  
Dados: 2023.02.06 17:46:52  
-03'00'

---

Luciane Bugmann Moreira de Oliveira  
Hospital de Olhos do Paraná Ltda  
Diretora Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.104.058/0004-90</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DE NACAR</b>	NÚMERO <b>810</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>80.410-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSESSORIA@FALAVINHA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3040-4040</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 12:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/01/2023

CNES: 0015636 Nome Fantasia: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA CNPJ: 76.104.058/0001-47  
Nome Empresarial: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: CORONEL DULCIDIO Número: 199 Complemento: --  
Bairro: BATEL Município: 410690 - CURITIBA UF: PR  
CEP: 80420-170 Telefone: (41) 3222-4222 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 02  
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SALY MARIA BUGMANN MOREIRA  
Cadastrado em: 19/11/2002 Atualização na base local: 20/12/2022 Última atualização Nacional: 18/01/2023  
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --



**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 15

Os abaixo assinados: **CARLOS AUGUSTO MOREIRA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado à R. Presidente Taunay nº 1.555, Centro, CEP. 80.420-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade tipo RG nº 158.405-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 000.502.539-72; **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliada à R. Presidente Taunay nº 1.555, Centro, CEP. 80.420-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade tipo RG nº 192.037-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.502.889-20; **HAMILTON MOREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à R. Paulo Gorski nº 1.530, Mossunguê, CEP. 81.210-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade tipo RG nº 1.693.212-4 SESP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 478.247.279-04 representado pela usufrutuária constituída em Contrato Social, cláusula quinta, paragrafo primeiro Sra. **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliada à R. Presidente Taunay nº 1.555, Centro, CEP. 80.420-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade tipo RG nº 192.037-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.502.889-20; **LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada à Rua Margarida Dallarmi nº 315, casa 6, Santa Felicidade, CEP. nº 82.015-690, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade tipo RG nº 4.105.764.5-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 496.278.569-91; **CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Paulo Gorski, 265, apto 601 C, Bairro Mossunguê, CEP. 81.210-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade tipo RG nº 7.282.000-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 062.452.419-10; e **CARLOS AUGUSTO MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à Rua Fernando Simas 1010, CEP 80.430-190, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade tipo RG nº 1.111.489-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 428.164.169-68; únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada: **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcídio nº 199, Batel, CEP. nº 80.420-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - CNPJ nº 76.104.058/0001-47, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 178635 e NIRE nº 41201600220 em 30/12/1975; resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ENCERRAMENTO DE FILIAL**

----- Uso Exclusivo da Junta Comercial -----

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 15

**1.1.** Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade de votos, o encerramento da filial cadastrada junto ao CNPJ/ME sob o nº 76.104.058.0003-09, com endereço na Rua Visconde de Nacar, nº 776, apartamento térreo do Condomínio Marta Ed. Dona, Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-200.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL**

**2.1** Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade de votos, proceder com a abertura de nova filial situada no Endereço: Rua Bôrtolo Gusso, nº110, Bairro Capão Raso, Curitiba/PR, CEP: 81110-200, cujo Objeto Social será o ramo de: 8630- 5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

**2.2** Em consequência do supra exposto, nas cláusulas primeira e segunda, retira-se o antigo parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Social e renumeram-se os seguintes, sendo que passará a vigorar da seguinte forma:

***CLÁUSULA SEGUNDA:*** A empresa está estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com sede e foro na Rua Coronel Dulcídio nº 199, Batel, CEP. nº 80.420-170, inscrita no CNPJ. sob nº 76.104.058/0001-47, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob nº 41201600220 em 30/12/1975.

***Parágrafo Primeiro:*** Filial com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, 810, Mercês, CEP. nº 80.410-200, cujo prazo de duração é indeterminado, sendo seu Objetivo Social o ramo de: 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 8630- 5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; para a qual destina-se do Capital Social o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

***Parágrafo Segundo:*** Filial com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná Rua Juvenal Carvalho, 127, sala 32 – Centro Comercial Megave - Bairro Fazendinha, CEP: 81320-180. A filial realizará as atividades de 8630- 5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, para a qual destina-se do Capital Social o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**  
CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47  
NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 3 de 15

**Parágrafo Terceiro:** *Filial com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná Rua Bôrtolo Gusso, nº110, Bairro Capão Raso, CEP: 81110-200. A filial realizará as atividades de: 8630- 5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, para a qual destina-se do Capital Social o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Sócios por unanimidade de votos, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade então vigente e, por consequência, o Contrato Social passará a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.  
CNPJ/MF. nº 76.104.058/0001-47  
NIRE: 41201600220**

Os abaixo assinados: **CARLOS AUGUSTO MOREIRA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado à R. Presidente Taunay nº 1.555, Centro, CEP. 80.420-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade tipo RG nº 158.405-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 000.502.539-72; **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliada à R. Presidente Taunay nº 1.555, Centro, CEP. 80.420-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade tipo RG nº 192.037-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.502.889-20; **HAMILTON MOREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à R. Paulo Gorski nº 1.530, Mossunguê, CEP. 81.210-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade tipo RG nº 1.693.212-4 SESP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 478.247.279-04 representado pela usufrutuária constituída em Contrato Social, cláusula quinta, paragrafo primeiro Sra. **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliada à R. Presidente Taunay nº 1.555, Centro, CEP. 80.420-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade tipo RG nº 192.037-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.502.889-20; **LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada à Rua Margarida Dallarmi nº 315, casa 6, Santa Felicidade, CEP. nº 82.015-690, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade tipo RG nº 4.105.764.5-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº

----- *Uso Exclusivo da Junta Comercial* -----

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 4 de 15

496.278.569-91; **CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, médico, residente e domiciliado à Rua Paulo Gorski, 265, apto 601 C, Bairro Mossunguê, CEP. 81.210-220, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade tipo RG nº 7.282.000-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 062.452.419-10; e **CARLOS AUGUSTO MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à Rua Fernando Simas 1010, CEP 80.430-190, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade tipo RG nº 1.111.489-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 428.164.169-68; únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada: **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcídio nº 199, Batel, CEP nº 80.420-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - CNPJ nº 76.104.058/0001-47, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 178635 e NIRE nº 41201600220 em 30/12/1975, resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**I - DA RAZÃO SOCIAL - LOCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa está estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com sede e foro na Rua Coronel Dulcídio nº 199, Batel, CEP. nº 80.420-170, inscrita no CNPJ. sob nº 76.104.058/0001-47, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41201600220 em 30/12/1975.

**Parágrafo Primeiro:** Filial com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, 810, Mercês, CEP. nº 80.410-200, cujo prazo de duração é indeterminado, sendo seu Objetivo Social o ramo de: 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 8630- 5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; para a qual destina-se do Capital Social o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**Parágrafo Segundo:** Filial com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná Rua Juvenal Carvalho, 127, sala 32 - Centro Comercial Megave - Bairro Fazendinha, CEP 81320-180. A filial realizará as atividades de 8630- 5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 5 de 15

8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, para a qual destina-se do Capital Social o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**Parágrafo Terceiro:** Filial com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná Rua Börtolo Gusso, nº110, Bairro Capão Raso, CEP: 81110-200. A filial realizará as atividades de: 8630- 5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, para a qual destina-se do Capital Social o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

**II – DO OBJETIVO SOCIAL E PRAZO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social da sociedade é o ramo de: 8610-1/01 - REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM REGIME AMBULATORIAL, EXAMES, E CIRURGIAS NO RAMO HOSPITALAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E HOSPITALARES NO CAMPO DA MEDICINA OFTALMOLÓGICA; 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; 8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios poderão manter consultórios particulares, bem como poderão utilizar outros hospitais para as práticas cirúrgicas e para a realização de exames de ortóptica, pleóptica, retinografia, campo visual, betaterapia, fotocoagulação e crioterapia, ainda que estes serviços se constituem objetivo da sociedade. Fica, entretanto, consignado que as práticas acima indicadas deverão ser realizadas exclusivamente no Hospital da Sociedade quando o atendimento/consulta/exame que determinou a cirurgia ou exame tenha sido realizado nos estabelecimentos da Sociedade ou a ela vinculados.

**Parágrafo Segundo:** A participação em outras Sociedades e associações de qualquer natureza, serão efetivadas a critério da diretoria.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 1975, conforme contrato Social Original, e seu prazo de duração é indeterminado.

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 6 de 15

**III - DO CAPITAL E SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é na importância de R\$ 434.000,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil reais), divididos em 434.000 (quatrocentas e trinta e quatro mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, devidamente integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional até a presente data, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>PART%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>CARLOS AUGUSTO MOREIRA</b>	51,00%	221.340	221.340,00
<b>SALY MARIA BUGMAN MOREIRA</b>	37,00%	160.580	160.580,00
<b>HAMILTON MOREIRA</b>	4,00%	17.360	17.360,00
<b>LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA</b>	4,00%	17.360	17.360,00
<b>CARLOS AUGUSTO MOREIRA JÚNIOR</b>	2,00%	8.680	8.680,00
<b>CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO</b>	2,00%	8.680	8.680,00
<b>TOTAL</b>	100%	434.000	434.000,00

**Parágrafo Primeiro:** As quotas sociais de propriedade do Sócio **HAMILTON MOREIRA** estão gravadas com ônus de usufruto vitalício em favor de **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, médica, residente e domiciliada à R. Presidente Taunay nº 1.555, Centro, CEP. 80.420-180, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade tipo RG nº 192.037-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 000.502.889-20.

**Parágrafo Segundo:** Também fica estipulado de modo irrevogável e irretroatável, e para todos os efeitos de direito, que cabe à usufrutuária, **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**, o pleno e total direito de voto inerente à totalidade das quotas gravadas com o usufruto acima estipulado, enquanto for viva a usufrutuária e perdurar esse usufruto vitalício.

**Parágrafo Terceiro:** O usufruto vitalício instituído será estendido a eventuais novas quotas que forem emitidas em favor do sócio **HAMILTON MOREIRA**.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo o falecimento da usufrutuária **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**, o usufruto vitalício passará automaticamente e em sua totalidade para **CARLOS AUGUSTO MOREIRA**, o qual passará a deter a integralidade dos direitos anteriormente repassados à **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**. Caso o sócio **CARLOS AUGUSTO MOREIRA** já tenha cedido suas quotas à época, por sucessão ou outra forma,

----- *Uso Exclusivo da Junta Comercial* -----

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**  
CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47  
NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 7 de 15

o usufruto será extinto, retornando os direitos sociais e econômicos ao sócio **HAMILTON MOREIRA**, de forma integral sobre a totalidade das quotas de sua titularidade.

**Parágrafo quinto:** Apesar da cessão do usufruto tratado nesta cláusula, deverá ser garantido a **HAMILTON MOREIRA** o direito de preferência na aquisição de quotas da sociedade, bem como na subscrição de novas quotas e aumento de capital, nos mesmos termos garantidos a todos os demais sócios, inclusive quando o aumento ocorrer via capitalização de lucros, ficando expressamente consignado que as novas quotas adquiridas pelo sócio também ficarão gravadas com ônus de usufruto vitalício em favor de **SALY MARIA BUGMANN MOREIRA**, nos exatos termos do parágrafo primeiro da presente cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, e existindo o propósito de alienação a terceiros, o sócio deverá indicar à Sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não a Sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma do parágrafo segundo, seguinte.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices de preço oficiais.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

**Parágrafo Quarto:** Fica ressalvada a possibilidade de os Sócios da Sociedade cederem suas quotas (por doação ou cessão onerosa) aos seus familiares em linha reta até o segundo grau (ascendentes e descendentes), sem anuência expressa dos demais, não

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**  
CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47  
NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 8 de 15

importando em violação ao direito de preferência legal e contratual avençado na presente cláusula e no Acordo de Sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

**IV – DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por uma ou mais pessoas, designadas como Diretores, sócios ou não, residentes no país, sendo nomeadas pelos sócios representando mais da metade do capital social em reunião de sócios e mediante ato apartado ao presente Contrato Social, sendo que neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração, na forma do artigo 1.076, II do Código Civil Brasileiro

**Parágrafo Primeiro:** Competirá aos administradores **privativamente e individualmente**, o uso do nome comercial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, com toda a amplitude e poderes.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças de favor, salvo se de outra forma for prevista neste Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro:** Os diretores poderão perceber a título de remuneração “pro labore”, quantia mensal fixada pelos sócios, em reunião de sócios a qual será levada à conta de despesas gerais. Por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, os sócios não Diretores poderão prestar serviços à Sociedade, percebendo remuneração, se aprovado em reunião de sócios.

**Parágrafo Quarto:** Os diretores, salvo em caso de afastamento, permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos nomeados em reunião de sócios.

**Parágrafo Quinto:** A diretoria será competente para exercer atos da vida social e de ordem estratégicas, conforme a orientação que segue:

- I. A sociedade poderá ser representada individualmente por seus diretores, na prática da generalidade dos atos de administração e gerência que, direta ou indiretamente,

----- *Use Exclusivo da Junta Comercial* -----



**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 9 de 15

sejam necessários à realização dos fins sociais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obrigando e assumindo todos os direitos, podendo praticar sem a necessidade de prévia aprovação dos sócios as seguintes atividades:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e de suas controladas e fixar metas e estratégias de negócios para o período subsequente (Planejamento Estratégico), zelando por sua boa execução;
- b) Implementar e orientar os membros da Sociedade e seus colaboradores sobre as diretrizes de Governança corporativa e políticas internas;
- c) aprovar o orçamento anual da Sociedade e validar suas eventuais alterações, na Sociedade e em suas empresas controladas, quando aplicável, bem como acompanhar seus resultados periodicamente.
- d) Aprovar as metas e estratégias de negócios previstas para o período subsequente;
- e) Contratar a sua livre escolha escolher ou substituir os auditores independentes externos da sociedade;
- f) Efetuar a constituição, participação ou ingresso em quaisquer sociedades;
- g) Efetuar a alienação, transferência, cessão, venda ou gravame de bens corpóreos ou incorpóreos, móveis ou imóveis, ou constituição de ônus e gravames de qualquer natureza sobre os mesmos, quando tais bens tiverem o valor limite de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- h) Realizar a Contratação de empréstimos, mútuos ou quaisquer outros acordos, inclusive seus aditamentos, alterações, prorrogações e rescisões, até o limite correspondente a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- i) Dar e receber em locação, comodato ou arrendamento mercantil bens corpóreos ou incorpóreos, móveis ou imóveis, até o limite correspondente a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- j) Dar e receber em depósito bens corpóreos ou incorpóreos, móveis ou imóveis, quando tais bens tiverem valor limite e correspondente a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- k) Assinar cheques e movimentar contas perante instituições financeiras oficiais, nacionais e estrangeiras sem limitações;
- l) Representar a sociedade perante toda e qualquer autoridade administrativa pública, de qualquer instância ou nível federativo, em relação à importação ou exportação de mercadorias, seja temporária ou definitiva sem limitação de valores;
- m) Assinar, endossar, aceitar, renovar, prorrogar, cobrar, protestar, descontar, cancelar, transferir ou dispor de títulos de crédito de qualquer natureza, em moeda nacional ou estrangeira, sem limitação de valores;

----- *Uso Exclusivo da Junta Comercial* -----

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 10 de 15

- n) Investir os recursos da sociedade por meio de operações junto a instituições financeiras oficiais, nacionais ou estrangeiras, sem limitação de valores;
  - o) Ceder e aceitar cessões de crédito, com garantias reais ou pessoais, quando o valor do crédito em reais quando o valor corresponder o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
  - p) Celebrar quaisquer contratos ou acordos, suas alterações ou encerramento, incluindo locações e/ou semelhantes, compra e venda, prestação de serviços, com valor limitado a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
  - q) Promover ou celebrar qualquer investimento, inclusive aqueles aprovados no Plano de Negócios e no Orçamento Anual, com valor limitado a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
  - r) Alteração do regime tributário da empresa;
  - s) Contratação de empregados e sua destituição;
  - t) Aprovar que a Sociedade promova qualquer tipo de ação ou medida judicial de valor com limite até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
  - u) Autorizar a Sociedade e celebrar transação para prevenir ou encerrar litígio com valores limitados a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
  - v) Outorgar em nome da Sociedade ou de qualquer de suas subsidiárias garantias de qualquer natureza de valor limitado a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
  - w) Aprovar a abertura e/ou encerramento de filiais, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade ou controlada.
  - x) Determinar e monitorar mensalmente os *Key Performance Indicators* (KPI) da empresa e suas coligadas.
  - y) Aprovar projetos de pesquisas fora do orçamento previsto e novas oportunidades de negócios.
  - z) Aprovar contratos de parcerias de cunho técnico, comercial, financeiro com outras empresas, em especial no segmento de saúde médica oftalmológica;
- II. O rol de atividades elencadas nesta cláusula é exemplificativo, podendo a administração da Sociedade praticar todo e qualquer ato necessário à condução das atividades sociais, responsabilizando-se integralmente por seus atos de administração.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios e os diretores poderão constituir procuradores para representar a sociedade na prática de certos atos, devendo a procuração especificar os poderes conferidos e o prazo de sua validade, com exceção daquelas para fins judiciais que conterão um prazo ilimitado de vigência.

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**  
CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47  
NIRE: 41201600220

VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 11 de 15

**Parágrafo Sétimo:** Aos diretores estarão subordinados todos os demais cargos de gestão da sociedade, em especial os cargos de gerência e chefia de departamentos.

**Parágrafo Oitavo:** Os diretores nomeados no ato apartado declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**V - DAS REUNIÕES DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato poderá ser modificado ou alterado a qualquer tempo, por decisão dos sócios, em reuniões de sócios que representem a maioria do capital social, incluindo a hipótese de transformação do tipo societário, ressalvando, entretanto, os casos de quóruns legais qualificados, previstos nos incisos I e II do artigo 1.076 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Reunião dos Sócios será realizada ordinariamente uma vez ao ano, devendo ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do Artigo 1.078 do Código Civil. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias aos interesses sociais e a convocação das reuniões caberá a qualquer dos diretores ou, nas hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro:** As Reuniões dos Sócios deverão ocorrer na forma presencial, entretanto, as Partes poderão participar por vídeo conferência. Ao menos uma vez por ano, as Partes deverão participar presencialmente no local e hora agendados, sem fazer intermediar-se por procurador e/ou vídeo conferência.

**Parágrafo Segundo:** As decisões dos Sócios Quotistas serão adotadas em Reuniões de Sócios, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

**Parágrafo Terceiro:** Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos Sócios.

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**  
CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47  
NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 12 de 15

**Parágrafo Quarto:** As reuniões poderão ser convocadas por notificação escrita, carta registrada ou correio eletrônico endereçado aos sócios no endereço constante nos registros sociais e registros internos da Sociedade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo dispensada qualquer publicação em órgão oficial ou de imprensa. As formalidades de convocação aqui previstas ficam dispensadas quando todas os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** As reuniões serão instaladas em primeira convocação, com a presença dos sócios titulares da maioria absoluta do capital social, sendo permitida a presença por meio de vídeo conferência, sendo dispensada a necessidade de segunda convocação.

**Parágrafo Sexto:** Quando os sócios entenderem necessário, as deliberações tomadas na reunião serão registradas por escrito, em ata assinada pelos sócios, que será levada a registro nos casos exigidos por lei.

**Parágrafo Sétimo:** Os sócios poderão ser representados nas Reuniões dos Sócios por procurador investido de poderes especiais, nos termos da legislação aplicável, desde que comunique a representação com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência da realização da reunião.

**Parágrafo Sétimo:** As deliberações sociais vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes nos termos do artigo 1.072, parágrafo 5º. do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade, além do Contrato Social e do Acordo de Sócios, terá o funcionamento do seu empreendimento e de seus estabelecimentos, nas suas relações societárias e operacionais, regido por um Regimento interno, a ser elaborado ou modificado por sócios que representem maioria simples do capital social, que deverá ser observado por todos os sócios e colaboradores da sociedade.

**VI - DA APURAÇÃO DE RESULTADOS E DECISÕES COMPLEMENTARES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 13 de 15

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcionalmente ou não aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002, observando-se o reinvestimento mínimo obrigatório de 80% (oitenta por cento) do Lucro Líquido apurado no Exercício para o desenvolvimento das atividades sociais. O Saldo remanescente poderá ser distribuído aos sócios, desproporcionalmente, conforme deliberação e aprovação em Reunião de Sócios, representando a maioria simples do Capital Social. Portanto, os sócios poderão deliberar pelo reinvestimento total do Lucro Líquido

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 de Lei n.º 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

**Parágrafo Quarto:** Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios na proporção da participação social dos mesmos, ou compensados com lucros acumulados, ou ainda permanecerão em conta especial a fim de serem amortizados nos anos seguintes aos lucros - se existirem -, na forma estabelecida pela legislação. Não havendo nesse período, ou em outro que vier a ser fixado, a amortização integral dos prejuízos, o remanescente será suportado pelos Sócios, na proporção da participação social dos mesmos.

**VI - DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado por balanços os haveres do sócio com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, serão eles pagos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento. Fica, entretanto, facultado o ingresso dos herdeiros na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal, observando ainda a integralidade do Acordo de Sócios arquivado na sede social da Sociedade.

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 14 de 15

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica autorizada à maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, deliberar a exclusão de um ou mais sócios que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da Lei, facultando o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, ficando definido que os direitos serão pagos conforme balanço especial a ser apurados na data da exclusão e pagos em 12 (doze) parcelas a partir do resultado positivo pela empresa ou se negativo pelo sócio excluído ou pela decisão constante na ata da reunião transcrita na alteração contratual. Fica expressamente consignado que o fato de os sócios exercerem atividades que concorram com a sociedade não é causa de exclusão, desde que observado os termos e condições dispostas no presente contrato e no Acordo de Sócios firmado entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas subsidiariamente pelos dispositivos constantes da Lei 6.404/76 e, ainda, pelo disposto no Acordo de Sócios celebrado entre as Partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica vedada a oferta das Quotas da Sociedade em garantia, inclusive penhora em processos judiciais, em contratos ou em títulos cambiais e cambiariformes, salvo se em favor da própria Sociedade e com a aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios ficam obrigados a divulgar aos Administradores da Companhia e aos demais Sócios, assim que tiverem conhecimento, qualquer ato ou fato que possa resultar na perda da propriedade de suas Quotas, cabendo a estes intervirem com o propósito de exercer seus respectivos direitos de preferência, evitando-se, se assim desejarem, o ingresso de terceiros na Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Se as Quotas forem objeto de penhora em processo de execução judicial, o seu titular fica obrigado a comunicar tal fato, de forma imediata, aos Administradores da Sociedade e aos demais sócios, os quais tomarão as providências necessárias para que a Sociedade possa, quando conveniente, remir a execução.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de desfazimento de relação conjugal de Sócio já casado ou que venha a constituir matrimônio por regime que comunique as Quotas, este Sócio se compromete a tomar todas as providências cabíveis para, na partilha de bens, fazer com

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA.**

CNPJ/ME nº 76.104.058/0001-47

NIRE: 41201600220

**VIGÉSIMA QUARTA (24ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Página 15 de 15

que tais Quotas restem integralmente no seu patrimônio, destinando ao cônjuge outros bens do patrimônio do casal. Na ausência de outros bens para oferecimento na partilha de bens, o Sócio deverá comunicar à Sociedade e aos demais Sócios, os quais reunir-se-ão e deliberarão pelo ingresso ou não do novo sócio (ex-cônjuge). No caso de não aprovação do ingresso do novo sócio, as quotas deverão ser liquidadas conforme o disposto no Acordo de Sócios e neste contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

\*\*\*\*\*

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual é assinada eletronicamente por todos os envolvidos.

Curitiba/PR, 13 de outubro de 2021.

---

CARLOS AUGUSTO MOREIRA

---

SALY MARIA BUGMANN MOREIRA

---

CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO

---

HAMILTON MOREIRA  
Pela Usufrutuária: SALY MARIA BUGMANN  
MOREIRA

---

LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE  
OLIVEIRA

---

CARLOS AUGUSTO MOREIRA JÚNIOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00050253972	CARLOS AUGUSTO MOREIRA
00050288920	SALY MARIA BUGMANN MOREIRA
06245241910	CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO
42816416968	CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
49627856991	LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA



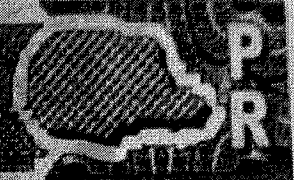
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 20:02 SOB N° 20218119925.  
PROTOCOLO: 218119925 DE 20/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201518771. CNPJ DA SEDE: 76104058000147.  
NIRE: 41201600220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.  
HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4105764-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
496.278.569-91 25/05/1970

PLIAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO MOREIRA  
  
SALY MARIA BUGMANN  
MOREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
00379797670

VALIDADE  
06/11/2023

1ª HABILITAÇÃO  
15/06/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1733565662

OBSERVAÇÕES

*Luciane Bugmann Moreira de Oliveira*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
06/11/2018

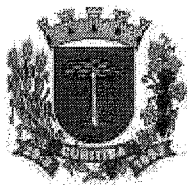
ASSINATURA DO EMISSOR

11846850350  
PR915383664

PROIBIDO PLASTIFICAR

1733565662

PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### ALVARÁ Nº 1.502.849

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-023322/2020, a:

**HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA**  
**R. VISCONDE DE NACAR - Nº: 000810**

IND. FISCAL: 11.075.038.000-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 01 868.195-5 CNPJ/CPF: 76.104.058/0004-90

**Taxação: OUTROS SERV**

**Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

➔ Q.86.3.0-5/01-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

➔ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · LISA.



**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2020

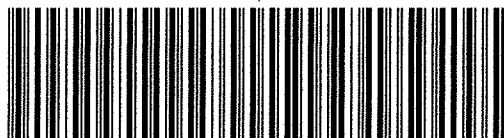
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

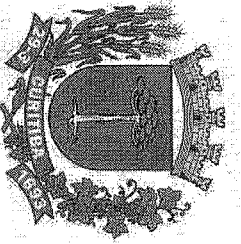
ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Informações  
Reclamações



ou 0800-644-0041

## Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 01.423/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA  
Nome Fantasia HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA  
Endereço RUA VISCONDE DE NACAR 810 CENTRO  
CNPJ: 76.104.058/0004-90 Processo nº 70607/20  
Técnico VISA 38306

Insc. Munic. 04 01 00868195-5

Ramo(s) de Atividade Econômica:  
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS / ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1268/2020

CURITIBA, 28 de Maio de 2021

  
VIVIANE L. R. ONHA  
Matric. 50354 COREN 101.947  
Coord. Vigilância Sanitária

Validade: até 28/05/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA**  
**CNPJ: 76.104.058/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:23 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **20EB.811E.3134.277E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.104.058/0004-90  
**Razão Social:** HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA  
**Endereço:** R VISCONDE DE NACAR 810 / MERCES / CURITIBA / PR / 80410-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

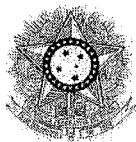
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012400473227774902

Informação obtida em 01/02/2023 10:04:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.104.058/0004-90  
Certidão n°: 34815239/2022  
Expedição: 14/10/2022, às 18:24:05  
Validade: 12/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.104.058/0004-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000043

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINALCERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOSCERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA #

CNPJ.76.104.058/0004-90

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 06/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente JuramentadoDigitally signed  
by JOSÉ BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.02.09  
15:22:47 BRST

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 912DD324 \*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.016.293  
CNPJ: 76.104.058/0004-90  
Nome: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:49 do dia 09/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: D50792D01A874DDD0A68AB9F14AA920168

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 07/02/2023 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000045

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028416395-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.104.058/0004-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**BALANÇO PRATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.394.448,57</b>
DISPONÍVEL	48.677,46
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	8.352,78
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	40.324,68
RENTES	2.858.980,70
DUPLICATAS A RECEBER	2.858.980,70
OUTROS CRÉDITOS	242.564,45
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	94.158,75
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	61.425,23
TRIBUTOS A RECUPERAR	86.980,47
ESTOQUES	2.244.225,96
ESTOQUES DIVERSOS	2.244.225,96
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.733.576,12</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	164.185,59
OUTROS CREDITOS	164.185,59
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>32.569.390,53</b>
IMÓVEIS	18.005.424,46
BENS EM OPERAÇÃO	15.118.872,67
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	60.948,53
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(615.855,13)
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>0,00</b>
CUSTO	10.245,76
(-) AMORTIZAÇÕES	(10.245,76)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>38.128.024,69</b>

**BALANÇO PRATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)**PASSIVO**

CIRCULANTE	13.069.985,49
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.201.707,09
EMPRÉSTIMOS	4.201.707,09
FORNECEDORES	7.222.148,92
FORNECEDORES NACIONAIS	7.222.148,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	390.219,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	293.787,67
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	29.777,68
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	66.654,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	1.175.909,56
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	21.587,95
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	346.085,62
PROVISÕES	808.235,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES	80.000,00
CONTAS A PAGAR	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	18.071.834,29
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	15.265.040,47
EMPRÉSTIMOS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	12.307.764,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.957.275,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.806.793,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.941.793,82
PROVISÕES	865.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.986.204,91
CAPITAL SOCIAL	434.000,00

3000 HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA  
CNPJ: 76.104.058/0001-47

22/11/2022 08:42 Pág:0003  
Período: 31/12/2021

**BALANÇO PRATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

CAPITAL SUBSCRITO	434.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.595,64
RESERVAS	1.595,64
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	810.015,38
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.087.871,64
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	(277.856,26)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	5.740.593,89
IMOBILIZADO	5.740.593,89
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>38.128.024,69</b>

LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991

Assinado de forma digital por  
LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991  
Dados: 2022.12.13 11:19:53 -03'00'

Luciane Bugmann  
Moreira de  
Oliveira

Assinado de forma digital por  
Luciane Bugmann Moreira de  
Oliveira  
Dados: 2022.11.22 13:24:44  
-03'00'

LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 496.278.569-91

JHONNY CEZAR DE  
JESUS  
FALAVINHA:007724809  
07

Assinado de forma digital por  
JHONNY CEZAR DE JESUS  
FALAVINHA:00772480907  
Dados: 2022.11.22 09:46:14  
-03'00'

JHONNY CEZAR DE JESUS FALAVINHA  
CRC: 1-PR-047562/O-2 - Contador  
CPF: 007.724.809-07



**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
<b>1</b>	<b>S 1 ATIVO</b>	<b>37.372.023,44</b>	<b>15.234.299,48</b>	<b>16.803.314,23</b>	<b>35.803.008,69</b>
<b>2</b>	<b>S 1.1 CIRCULANTE</b>	<b>5.157.623,62</b>	<b>15.234.299,48</b>	<b>16.694.539,21</b>	<b>3.697.383,89</b>
<b>3</b>	<b>S 1.1.01 DISPONÍVEL</b>	<b>589.639,93</b>	<b>7.640.862,53</b>	<b>7.432.388,32</b>	<b>798.114,14</b>
<b>6</b>	<b>S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA</b>	<b>291.675,79</b>	<b>7.537.959,31</b>	<b>7.134.424,18</b>	<b>695.210,92</b>
25004	1.1.01.002.0001 Banco Bradesco S/A - c/c.0613401-7	10,00	229.240,09	229.240,09	10,00
25001	1.1.01.002.0003 Bco.Itau S/A - C/C.22863-0	10,00	4.784.128,25	4.784.128,25	10,00
25002	1.1.01.002.0004 Bco.Bradesco S/A. - C/C.0672888-0	10,00	24.699,35	24.699,35	10,00
15	1.1.01.002.0013 Banco Santander S/A	3.473,64	0,00	0,00	3.473,64
20	1.1.01.002.0016 Caixa Economica Federal	22.428,17	0,00	22.169,00	259,17
10	1.1.01.002.0018 Banco do Brasil S/A	59.180,06	1.566.832,40	1.459.683,78	166.328,68
25903	1.1.01.002.0020 UNICRED	206.563,92	933.059,22	614.503,71	525.119,43
<b>50</b>	<b>S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>297.964,14</b>	<b>102.903,22</b>	<b>297.964,14</b>	<b>102.903,22</b>
25005	1.1.01.003.0007 Aplic.BCO.ITAÚ S/A - C/C.22863-0	186.613,47	68.955,03	186.613,47	68.955,03
25015	1.1.01.003.0009 Aplic. Bco.Bradesco - c/c.0672888-0	12.201,57	9.048,38	12.201,57	9.048,38
25550	1.1.01.003.0019 Banco Bradesco Invest Facil C/C 0613401-7	99.149,10	24.899,81	99.149,10	24.899,81
<b>140</b>	<b>S 1.1.02 CLIENTES</b>	<b>2.843.789,42</b>	<b>6.989.754,29</b>	<b>7.818.700,29</b>	<b>2.014.843,42</b>
<b>157</b>	<b>S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>265.374,22</b>	<b>62.154,24</b>	<b>25.748,05</b>	<b>301.780,41</b>
<b>287</b>	<b>S 1.1.04.013 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS</b>	<b>147.487,75</b>	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.487,75</b>
288	1.1.04.013.0001 Adiantamentos a Fornecedores	147.487,75	19.000,00	0,00	166.487,75
<b>380</b>	<b>S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>117.886,47</b>	<b>43.154,24</b>	<b>25.748,05</b>	<b>135.292,66</b>
384	1.1.04.021.0004 PIS a Recuperar	0,00	4.585,56	4.585,56	0,00
385	1.1.04.021.0005 Cofins a Recuperar	0,00	21.162,49	21.162,49	0,00
386	1.1.04.021.0006 IRPJ a Recuperar	76.919,99	10.352,14	0,00	87.272,13
387	1.1.04.021.0007 CSLL a Recuperar	40.966,48	7.054,05	0,00	48.020,53
<b>502</b>	<b>S 1.1.08 ESTOQUES</b>	<b>1.458.820,05</b>	<b>541.528,42</b>	<b>1.417.702,55</b>	<b>582.645,92</b>
<b>503</b>	<b>S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS</b>	<b>1.458.820,05</b>	<b>541.528,42</b>	<b>1.417.702,55</b>	<b>582.645,92</b>
25061	1.1.08.001.0004 Estoques	1.471.109,48	541.528,42	1.417.702,55	594.935,35
4898	1.1.08.001.0006 (-) Descontos Obtidos	(1.743,82)	0,00	0,00	(1.743,82)
4865	1.1.08.001.0030 (-) Devolução de Compras	(10.545,61)	0,00	0,00	(10.545,61)
<b>590</b>	<b>S 1.2 NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.214.399,82</b>	<b>0,00</b>	<b>108.775,02</b>	<b>32.105.624,80</b>
<b>595</b>	<b>S 1.2.01 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>164.185,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.185,59</b>
<b>616</b>	<b>S 1.2.01.003 OUTROS CREDITOS</b>	<b>164.185,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>164.185,59</b>
843	1.2.01.003.0007 Depósitos Judiciais	164.185,59	0,00	0,00	164.185,59
<b>1049</b>	<b>S 1.2.05 IMOBILIZADO</b>	<b>32.050.214,23</b>	<b>0,00</b>	<b>108.775,02</b>	<b>31.941.439,21</b>
<b>1050</b>	<b>S 1.2.05.001 IMÓVEIS</b>	<b>18.005.424,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.005.424,46</b>
1053	1.2.05.001.0003 Edifícios	18.005.424,46	0,00	0,00	18.005.424,46
<b>1074</b>	<b>S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>15.118.872,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.118.872,67</b>
1075	1.2.05.003.0001 Aparelhos Telefônicos	39.419,75	0,00	0,00	39.419,75
25066	1.2.05.003.0001 Outros Equipamentos	13.038,16	0,00	0,00	13.038,16
1082	1.2.05.003.0008 Instalações	261.456,81	0,00	0,00	261.456,81
1083	1.2.05.003.0009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	169.553,33	0,00	0,00	169.553,33
1087	1.2.05.003.0013 Móveis e Utensílios	41.731,01	0,00	0,00	41.731,01
1088	1.2.05.003.0014 Software	174.545,76	0,00	0,00	174.545,76
1089	1.2.05.003.0015 Veículos	127.394,65	0,00	0,00	127.394,65
4870	1.2.05.003.0022 Equipamentos de Informatica	45.685,14	0,00	0,00	45.685,14
25547	1.2.05.003.0028 Equipamentos Hospitalares	5.548.178,53	0,00	0,00	5.548.178,53
25921	1.2.05.003.0029 Equipamentos Hospitalares – Custo Atribuído	7.404.961,41	0,00	0,00	7.404.961,41
25922	1.2.05.003.0030 Equipamentos Informática – Custo Atribuído	434.215,18	0,00	0,00	434.215,18
25923	1.2.05.003.0031 Maquinas e Equipamentos – Custo Atribuído	418.666,32	0,00	0,00	418.666,32
25924	1.2.05.003.0032 Móveis e Utensílios – Custo Atribuído	440.026,62	0,00	0,00	440.026,62
<b>1110</b>	<b>S 1.2.05.005 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>85.647,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.647,33</b>
25069	1.2.05.005.0001 (-) Construções em Andamento	(47.703,40)	0,00	0,00	(47.703,40)

3000 HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA  
CNPJ: 76.104.058/0001-47

11/10/2022 15:54 Pág:0002  
Período: 01/06/2022 a 30/06/2022  
Balancete – Societário

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1113	1.2.05.005.0003 Consórcios de Bens	133.350,73	0,00	0,00	133.350,73
<b>1136</b>	<b>S 1.2.05.007 (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA</b>	<b>(1.159.730,23)</b>	<b>0,00</b>	<b>108.775,02</b>	<b>(1.268.505,25)</b>
25548	1.2.05.007.0001 (-) Depreciação Equipamentos Hospitalares	(231.174,10)	0,00	46.234,82	(277.408,92)
25068	1.2.05.007.0001 (-) Deprec. Acum. Outros Equipamentos	(13.038,16)	0,00	0,00	(13.038,16)
1138	1.2.05.007.0002 (-) Deprec. Edifícios	(300.090,40)	0,00	60.018,08	(360.108,48)
1139	1.2.05.007.0003 (-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(39.419,75)	0,00	0,00	(39.419,75)
1146	1.2.05.007.0010 (-) Deprec. Instalações	(261.456,81)	0,00	0,00	(261.456,81)
1147	1.2.05.007.0011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(7.064,70)	0,00	1.412,94	(8.477,64)
1151	1.2.05.007.0015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(1.738,80)	0,00	347,76	(2.086,56)
1152	1.2.05.007.0016 (-) Amortiz. Software	(174.545,76)	0,00	0,00	(174.545,76)
1153	1.2.05.007.0017 (-) Deprec. Veículos	(127.394,65)	0,00	0,00	(127.394,65)
4871	1.2.05.007.0025 (-) Deprec. Equipamentos de Informática	(3.807,10)	0,00	761,42	(4.568,52)
<b>1160</b>	<b>S 1.2.07 INTANGÍVEL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1161</b>	<b>S 1.2.07.001 CUSTO</b>	<b>10.245,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.245,76</b>
25067	1.2.07.001.0001 Despesas Pre-Operacionais	10.245,76	0,00	0,00	10.245,76
<b>1164</b>	<b>S 1.2.07.003 (-) AMORTIZAÇÕES</b>	<b>(10.245,76)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.245,76)</b>
25070	1.2.07.003.0001 (-) Amort. Desp. Pre-Operacionais	(10.245,76)	0,00	0,00	(10.245,76)

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO	36.495.535,26	4.300.295,85	3.612.822,69	35.808.062,10
1351	S 2.1 CIRCULANTE	11.439.403,83	4.300.295,85	3.612.822,69	10.751.930,67
1352	S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.730.270,23	335.565,04	102.645,75	2.497.350,94
1353	S 2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	2.730.270,23	335.565,04	102.645,75	2.497.350,94
1358	2.1.01.001.0006 Banco Itaú S/A	1.254.495,15	0,00	0,00	1.254.495,15
25618	2.1.01.001.0020 (-) Juros Banco Itaú S/A	(198.501,54)	0,00	0,00	(198.501,54)
25776	2.1.01.001.0021 Banco Itaú S/A - 3k	643.420,33	91.917,19	0,00	551.503,14
25777	2.1.01.001.0022 (-) Juros Banco Itaú S/A - 3k	(125.084,53)	0,00	19.942,37	(105.142,16)
25904	2.1.01.001.0023 Unicred emprestimo	1.607.801,62	229.419,54	0,00	1.378.382,08
25907	2.1.01.001.0024 (-) Juros Empréstimo Unicred	(532.626,23)	0,00	79.634,25	(452.991,98)
25915	2.1.01.001.0025 Financiamento Aymore	99.598,17	14.228,31	0,00	85.369,86
25916	2.1.01.001.0026 (-) Juros Financiamento Aymore	(18.832,74)	0,00	3.069,13	(15.763,61)
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	5.840.144,00	2.460.903,81	2.004.242,56	5.383.482,75
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	471.821,12	452.886,51	525.309,61	544.244,22
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	381.563,76	412.413,80	494.577,56	463.727,52
1552	2.1.05.001.0001 COFINS a Recolher	154.795,67	179.222,70	210.046,46	185.619,43
1547	2.1.05.001.0013 ISS a Recolher	184.432,17	184.432,37	230.353,78	230.353,58
1556	2.1.05.001.0015 PIS a Recolher	33.304,66	37.890,22	45.510,07	40.924,51
4956	2.1.05.001.0023 Ir-Fonte s/ Serviços P.J. a Recolher	9.031,26	10.868,51	8.667,25	6.830,00
1879	S 2.1.05.003 TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	38.411,30	38.199,80	30.732,05	30.943,55
1580	2.1.05.003.0001 Contribuições Retidas a Recolher	29.309,49	37.823,14	28.598,90	20.085,25
1581	2.1.05.003.0002 INSS Retido a Recolher	5.131,97	0,00	0,00	5.131,97
1582	2.1.05.003.0003 ISS Retido a Recolher	3.969,84	376,66	2.133,15	5.726,33
1603	S 2.1.05.005 PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	51.846,06	2.272,91	0,00	49.573,15
25505	2.1.05.005.0002 Impostos Parcel. (Lei 11.941/09)	51.846,06	2.272,91	0,00	49.573,15
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	1.560.620,31	873.847,78	980.624,77	1.667.397,30
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	43.125,86	542.839,82	543.488,45	43.774,49
25502	2.1.07.001.0001 Honorarios Medicos a Pagar	0,00	30.351,48	30.351,48	0,00
1634	2.1.07.001.0001 Salários e Ordenados a Pagar	0,00	441.870,41	441.870,41	0,00
1637	2.1.07.001.0004 Pensão Alimentícia a Repassar	3.297,63	591,34	452,56	3.158,85
4873	2.1.07.001.0005 Ferias a Pagar	23.832,80	19.924,22	19.107,10	23.015,68
4874	2.1.07.001.0006 Rescisões a Pagar	0,00	33.026,49	33.026,49	0,00
5054	2.1.07.001.0010 Empréstimos a Funcionarios	15.995,43	17.075,88	18.680,41	17.599,96
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	302.348,10	310.342,74	314.276,19	306.281,55
1659	2.1.07.003.0001 INSS a Recolher	238.306,16	224.445,51	225.907,57	239.768,22
1660	2.1.07.003.0002 FGTS a Recolher	31.337,77	54.450,27	55.657,15	32.544,65
1661	2.1.07.003.0003 Contribuição Sindical a Recolher	1.992,67	2.078,54	1.012,86	926,99
1544	2.1.07.003.0004 IRRF sobre a Folha	30.711,50	29.368,42	31.698,61	33.041,69
1683	S 2.1.07.005 PROVISÕES	1.215.146,35	20.665,22	122.860,13	1.317.341,26
25503	2.1.07.005.0001 Provisao de Ferias e Encargos	678.797,98	20.665,22	56.614,04	714.746,80
25504	2.1.07.005.0002 Provisao de 13º salario e Encargos	217.969,21	0,00	40.230,91	258.200,12
1685	2.1.07.005.0002 Provisão Inss sobre Férias	186.978,06	0,00	9.102,67	196.080,73
1686	2.1.07.005.0003 Provisão Fgts sobre Férias	53.853,01	0,00	2.589,98	56.442,99
1689	2.1.07.005.0006 Provisão Inss sobre 13o Salário	60.196,61	0,00	11.123,60	71.320,21
1690	2.1.07.005.0007 Provisão Fgts sobre 13o Salário	17.351,48	0,00	3.198,93	20.550,41
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	836.548,17	177.092,71	0,00	659.455,46
1711	S 2.1.09.001 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	756.548,17	177.092,71	0,00	579.455,46
1712	2.1.09.001.0001 Adiantamentos de Clientes Diversos	756.548,17	177.092,71	0,00	579.455,46
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
25918	2.1.09.003.0019 Aluguel a Pagar Carlos Moreira Junior	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
25919	2.1.09.003.0020 Aluguel a Pagar Luciane Bugmann Moreira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1920	S 2.2 NÃO CIRCULANTE	18.071.834,29	0,00	0,00	18.071.834,29

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1921	S 2.2.01 OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	15.265.040,47	0,00	0,00	15.265.040,47
1922	S 2.2.01.001 EMPRÉSTIMOS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	12.307.764,83	0,00	0,00	12.307.764,83
25621	2.2.01.001.0005 Banco Itaú S/A	1.672.660,20	0,00	0,00	1.672.660,20
25622	2.2.01.001.0006 (-) Juros Banco Itaú S/A	(105.856,91)	0,00	0,00	(105.856,91)
25778	2.2.01.001.0007 Banco Itaú S/A - 3k	1.836.550,99	0,00	0,00	1.836.550,99
25779	2.2.01.001.0008 (-) Juros Banco Itaú S/A - 3k	(214.396,37)	0,00	0,00	(214.396,37)
25911	2.2.01.001.0009 Financiamento Aymore	164.170,32	0,00	0,00	164.170,32
25912	2.2.01.001.0010 (-) Juros Financiamento Aymore	(17.824,91)	0,00	0,00	(17.824,91)
25913	2.2.01.001.0011 Empréstimo Uniced	11.038.500,00	0,00	0,00	11.038.500,00
25914	2.2.01.001.0012 (-) Juros Empréstimo Uniced	(2.066.038,49)	0,00	0,00	(2.066.038,49)
2064	S 2.2.01.003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.957.275,64	0,00	0,00	2.957.275,64
25927	2.2.01.003.0022 CSLL Diferido	782.808,26	0,00	0,00	782.808,26
25928	2.2.01.003.0023 IRPJ Diferido	2.174.467,38	0,00	0,00	2.174.467,38
5058	S 2.2.02 OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.806.793,82	0,00	0,00	2.806.793,82
2167	S 2.2.02.011 OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.941.793,82	0,00	0,00	1.941.793,82
25623	2.2.02.011.0003 Alcon	895.525,60	0,00	0,00	895.525,60
25624	2.2.02.011.0004 Novartis Alcon	1.046.268,22	0,00	0,00	1.046.268,22
25909	S 2.2.02.012 PROVISÕES	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00
25910	2.2.02.012.0001 Provisões para Contingências	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.984.297,14	0,00	0,00	6.984.297,14
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
2348	2.4.01.001.0001 Capital Social	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00
2485	S 2.4.09 RESERVAS DE LUCROS	1.595,64	0,00	0,00	1.595,64
5060	S 2.4.09.001 RESERVAS	1.595,64	0,00	0,00	1.595,64
2490	2.4.09.001.0004 Reserva de Lucros a Realizar	1.595,64	0,00	0,00	1.595,64
2513	S 2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	808.107,61	0,00	0,00	808.107,61
2514	S 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.087.871,64	0,00	0,00	1.087.871,64
2515	2.4.13.001.0001 Lucros Acumulados	1.087.871,64	0,00	0,00	1.087.871,64
2537	S 2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	(279.764,03)	0,00	0,00	(279.764,03)
2539	2.4.13.002.0002 (-) Prejuizos do Exercício	(279.764,03)	0,00	0,00	(279.764,03)
2462	S 2.4.20 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	5.740.593,89	0,00	0,00	5.740.593,89
2467	S 2.4.20.004 IMOBILIZADO	5.740.593,89	0,00	0,00	5.740.593,89
25920	2.4.20.004.0007 Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.697.869,53	0,00	0,00	8.697.869,53
25925	2.4.20.004.0008 (-) IRPJ Diferido Ajuste de Avaliação Patrimonial	(2.174.467,38)	0,00	0,00	(2.174.467,38)
25926	2.4.20.004.0009 (-) CSLL Diferido Ajuste de Avaliação Patrimonial	(782.808,26)	0,00	0,00	(782.808,26)



**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600	S 3 RESULTADO DO PERÍODO	876.488,18	7.981.170,44	7.099.628,85	(5.053,41)
2601	S 3.1 RECEITAS OPERACIONAIS	9.502.026,55	485.910,31	7.027.305,53	16.043.421,77
2602	S 3.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	10.233.398,47	0,00	7.027.280,20	17.260.678,67
2700	S 3.1.01.005 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	10.233.398,47	0,00	7.027.280,20	17.260.678,67
2703	3.1.01.005.0002 Prestação de Serviços a Prazo	10.233.398,47	0,00	7.027.280,20	17.260.678,67
2770	S 3.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(731.384,84)	485.910,31	0,00	(1.217.295,15)
2825	S 3.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(731.384,84)	485.910,31	0,00	(1.217.295,15)
2828	3.1.03.005.0003 (-) Iss	(359.026,78)	230.353,78	0,00	(589.380,56)
2829	3.1.03.005.0004 (-) Pis	(66.310,34)	45.510,07	0,00	(111.820,41)
2830	3.1.03.005.0005 (-) Cofins	(306.047,72)	210.046,46	0,00	(516.094,18)
2856	S 3.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12,92	0,00	25,33	38,25
2857	S 3.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	12,92	0,00	25,33	38,25
2864	3.1.05.001.0005 Rendimentos de Aplicações Financeiras	12,92	0,00	25,33	38,25
3001	S 3.2 CUSTOS DO PRODUTOS E MERCADORIAS	(2.156.200,32)	1.370.180,79	0,00	(3.526.381,11)
3063	S 3.2.05 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.156.200,32)	1.370.180,79	0,00	(3.526.381,11)
3064	S 3.2.05.001 MÃO DE OBRA	(2.156.200,32)	1.370.180,79	0,00	(3.526.381,11)
5039	3.2.05.001.0001 Custo dos Serviços Prestados	(2.156.200,32)	1.370.180,79	0,00	(3.526.381,11)
3652	S 3.5 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(4.972.800,64)	2.271.484,37	59.324,11	(7.184.960,90)
3653	S 3.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(2.141.505,17)	1.192.425,83	59.324,11	(3.274.606,89)
3701	S 3.5.01.003 MÃO-DE-OBRA DIRETA	(2.243.413,86)	1.192.425,83	0,00	(3.435.839,69)
3702	3.5.01.003.0001 Salários e Ordenados	(972.239,73)	498.780,17	0,00	(1.471.019,90)
3705	3.5.01.003.0004 Gratificações	(107.670,76)	62.898,18	0,00	(170.568,94)
3706	3.5.01.003.0005 13º Salário	(98.242,31)	46.505,76	0,00	(144.748,07)
3708	3.5.01.003.0007 Inss	(321.893,87)	170.862,79	0,00	(492.756,66)
3709	3.5.01.003.0008 Fgts	(94.869,06)	55.657,15	0,00	(150.526,21)
3710	3.5.01.003.0009 Indenizações e Aviso Prévio	(69.248,77)	39.063,40	0,00	(108.312,17)
3711	3.5.01.003.0010 Assistência Médica e Social	(115.742,30)	166.984,94	0,00	(282.727,24)
3715	3.5.01.003.0014 Bolsa Auxílio - Estágio	(6.264,58)	3.193,44	0,00	(9.458,02)
3716	3.5.01.003.0015 Alimentação do Trabalhador	(129.472,20)	966,00	0,00	(130.438,20)
3720	3.5.01.003.0019 Comissões	(1.358,68)	1.038,13	0,00	(2.396,81)
3725	3.5.01.003.0024 Transportes de Empregados	(82.454,43)	39.982,63	0,00	(122.437,06)
5077	3.5.01.003.0026 Provisão Fgts 13º Salario	(7.424,51)	3.198,93	0,00	(10.623,44)
5078	3.5.01.003.0027 Provisão Inss Ferias	(32.578,54)	9.102,67	0,00	(41.681,21)
5079	3.5.01.003.0028 Provisão Fgts Ferias	(9.352,23)	2.589,98	0,00	(11.942,21)
5076	3.5.01.003.0030 Provisão Inss 13º Salario	(26.786,31)	11.123,60	0,00	(57.909,91)
3726	3.5.01.003.0031 Uniformes	(4.021,50)	582,22	0,00	(4.603,72)
25901	3.5.01.003.0034 Férias	(163.794,08)	79.895,84	0,00	(243.689,92)
5046	S 3.5.01.004 (-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	101.908,69	0,00	59.324,11	161.232,80
4981	3.5.01.004.0001 (-) Recuperação Assis. Médica	58.504,66	0,00	31.777,38	90.282,04
4982	3.5.01.004.0002 (-) Recuperação Salários	7.344,24	0,00	6.685,82	14.030,06
4984	3.5.01.004.0003 (-) Recuperação Vale Transporte	29.491,29	0,00	15.697,74	45.189,03
4985	3.5.01.004.0004 (-) Recuperação Alimentação	6.568,50	0,00	5.163,17	11.731,67
3773	S 3.5.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(2.831.295,47)	1.079.058,54	0,00	(3.910.354,01)
3873	S 3.5.03.007 UTILIDADES E SERVIÇOS	(345.137,04)	167.876,69	0,00	(513.013,73)
3879	3.5.03.007.0006 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(345.137,04)	167.876,69	0,00	(513.013,73)
3953	S 3.5.03.013 DESPESAS GERAIS	(2.486.158,43)	911.181,85	0,00	(3.397.340,28)
25532	3.5.03.013.0012 Honorarios Medicos	(912.453,92)	36.966,41	0,00	(949.420,33)
25529	3.5.03.013.0014 Custo Mat.Consumo/Medicamentos	(1.573.704,51)	874.215,44	0,00	(2.447.919,95)
4011	S 3.7 DESPESAS OPERACIONAIS	(1.520.527,50)	3.853.594,97	499,99	(5.373.622,48)
4012	S 3.7.01 DESPESAS COM VENDAS	0,00	2.516.890,89	0,00	(2.516.890,89)
4304	S 3.7.01.021 PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	0,00	2.516.890,89	0,00	(2.516.890,89)
4305	3.7.01.021.0001 Créditos Vencidos e Não Liquidados	0,00	2.516.890,89	0,00	(2.516.890,89)

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4326	S 3.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVA	(1.230.179,25)	1.203.348,97	499,99	(2.433.028,23)
4375	S 3.7.03.003 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(45.437,52)	25.326,92	0,00	(70.764,44)
4377	3.7.03.003.0002 Publicidade	(45.437,52)	25.326,92	0,00	(70.764,44)
4429	S 3.7.03.007 OCUPAÇÃO	(11.275,51)	5.654,78	0,00	(16.930,29)
4430	3.7.03.007.0001 Aluguéis e Condomínios	(11.275,51)	5.654,78	0,00	(16.930,29)
4452	S 3.7.03.009 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(217.550,04)	108.775,02	0,00	(326.325,06)
4453	3.7.03.009.0001 Depreciações	(217.550,04)	108.775,02	0,00	(326.325,06)
4475	S 3.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	(288.958,76)	142.500,91	0,00	(431.459,67)
4476	3.7.03.011.0001 Água e Esgoto	(22.015,43)	9.817,23	0,00	(31.832,66)
4477	3.7.03.011.0002 Energia Elétrica	(148.031,52)	95.198,36	0,00	(243.229,88)
4478	3.7.03.011.0003 Telecomunicações - Internet	(34.236,51)	21.694,22	0,00	(55.930,73)
4479	3.7.03.011.0004 Correios	(2.358,50)	1.287,90	0,00	(3.646,40)
4480	3.7.03.011.0005 Manutenção de Edifícios	(82.316,80)	14.503,20	0,00	(96.820,00)
4504	S 3.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	(3.600,00)	0,00	0,00	(3.600,00)
4507	3.7.03.013.0003 Manutenção de Veículos	(3.600,00)	0,00	0,00	(3.600,00)
4531	S 3.7.03.015 DESPESAS GERAIS	(663.357,42)	921.091,34	499,99	(1.583.948,77)
5043	3.7.03.015.0004 Seguros Gerais	(1.243,12)	1.126,00	0,00	(2.369,12)
25538	3.7.03.015.0006 Anuncios, Assinat.Propaganda	(78.501,48)	42.853,09	0,00	(121.354,57)
4534	3.7.03.015.0006 Material de Expediente/Escritorio	(25.619,77)	23.446,37	0,00	(49.066,14)
4537	3.7.03.015.0009 Serviços Profissionais	(249.001,50)	661.544,99	499,99	(910.046,50)
4538	3.7.03.015.0010 Honorários Contábeis	(43.050,00)	39.655,63	0,00	(82.705,63)
4540	3.7.03.015.0012 Locação de Máquinas e Equipamentos	(26.721,32)	13.324,44	0,00	(40.045,76)
4544	3.7.03.015.0016 Estacionamentos e Conduções	(1.766,73)	1.494,13	0,00	(3.260,86)
4545	3.7.03.015.0017 Fretes e Carretos	(278,06)	0,00	0,00	(278,06)
4546	3.7.03.015.0018 Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(13.271,62)	1.649,12	0,00	(14.920,74)
4552	3.7.03.015.0024 Limpeza e Conservação	(139.986,02)	77.834,44	0,00	(217.820,46)
4553	3.7.03.015.0025 Entidades e Associações	(16.899,76)	8.483,02	0,00	(25.382,78)
4861	3.7.03.015.0032 Manutenção de Sistemas	(8.764,47)	2.714,54	0,00	(11.479,01)
4887	3.7.03.015.0034 Materiais Auxiliares e de Consumo	(5.100,27)	3.224,47	0,00	(8.324,74)
5005	3.7.03.015.0040 Honorarios Advocaticios	(53.231,09)	37.453,10	0,00	(90.684,19)
5016	3.7.03.015.0045 Assessoria e Consultoria	0,00	6.288,00	0,00	(6.288,00)
25899	3.7.03.015.0062 (-) Reversão de Despesas	77,79	0,00	0,00	77,79
4603	S 3.7.05 DESPESAS COM VEÍCULOS	(7.388,20)	980,00	0,00	(8.368,20)
4604	S 3.7.05.001 DESPESAS GERAIS	(7.388,20)	980,00	0,00	(8.368,20)
4605	3.7.05.001.0001 Combustíveis e Lubrificantes	(673,20)	980,00	0,00	(1.653,20)
4609	3.7.05.001.0005 Materiais Auxiliares e de Consumo	(6.715,00)	0,00	0,00	(6.715,00)
4654	S 3.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(51.353,23)	25.597,39	0,00	(76.950,62)
4655	S 3.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(51.353,23)	25.597,39	0,00	(76.950,62)
4663	3.7.09.001.0008 Impostos e Taxas Diversas	(12.130,93)	5.986,24	0,00	(18.117,17)
4668	3.7.09.001.0014 Iptu	(39.222,30)	19.611,15	0,00	(58.833,45)
4695	S 3.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	(231.606,82)	106.777,72	0,00	(338.384,54)
4696	S 3.7.11.001 DESPESAS GERAIS	(231.606,82)	106.777,72	0,00	(338.384,54)
4698	3.7.11.001.0002 Despesas Bancárias Diversas	(19.227,88)	4.131,97	0,00	(23.359,85)
4700	3.7.11.001.0004 Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos	(211.136,49)	102.645,75	0,00	(313.782,24)
4701	3.7.11.001.0005 Juros Pagos ou Incorridos	(482,00)	0,00	0,00	(482,00)
4704	3.7.11.001.0008 Multas Indedutíveis	(160,45)	0,00	0,00	(160,45)
25905	3.7.11.001.0020 Reembolso de Clientes	(600,00)	0,00	0,00	(600,00)
4888	S 3.8 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	32,23	0,00	3,18	35,41
4889	S 3.8.01 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	32,23	0,00	3,18	35,41
4890	S 3.8.01.001 RECEITAS FINANCEIRAS	32,23	0,00	3,18	35,41
4891	3.8.01.001.0001 Descontos Obtidos	32,23	0,00	3,18	35,41
4732	S 3.9 OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	23.957,86	0,00	12.496,04	36.453,90

3000 HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA  
CNPJ: 76.104.058/0001-47

11/10/2022 15:54 Pág:0007  
Período: 01/06/2022 a 30/06/2022  
Balancete – Societário

**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4733	S 3.9.01 OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	23.957,86	0,00	12.496,04	36.453,90
4734	S 3.9.01.001 RECEITAS	23.957,86	0,00	12.496,04	36.453,90
5012	3.9.01.001.0004 Outras Receitas	23.957,86	0,00	12.496,04	36.453,90

LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:496278569  
91

Assinado de forma digital  
por LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991  
Dados: 2022.10.13 16:33:12  
-03'00'

LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 496.278.569-91

JHONNY CEZAR DE  
JESUS  
FALAVINHA:00772480  
907


Assinado de forma digital por  
JHONNY CEZAR DE JESUS  
FALAVINHA:00772480907  
Dados: 2022.10.11 15:56:59  
-03'00'

JHONNY CEZAR DE JESUS FALAVINHA  
CRC: 1-PR-047562/O-2 - Contador  
CPF: 007.724.809-07

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

J CRM: 28898

 **Nome:** JOANA DARC YURIE HIGUTI BEDIN

**CR** **Data de Inscrição:** 26/07/2011 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cid** **Cidade:** Curitiba

Não existe especialidade registrada para este CRM.

**Especialidade:**

Fechar



**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
JOANA DARC YURIE HIGUTI BEDIN	Ativo	28898

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ✕

**Nome:**

**M** CAS **CRM** 49006

**Nome:** MONIQUE SANTOS CASTILHO

**CR** **Data de Inscrição:** 16/07/2018 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		30189

**Sexo:**

Fechar

**Foram encontrados 1 resultados**

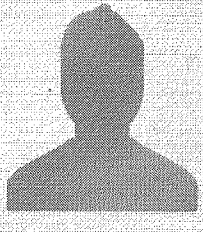
Nome	Situação	CRM
MONIQUE SANTOS CASTILHO	Ativo	49006

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

Nome:

---



**CRM:** 27208

**Nome:** MUNA GEORGES NASR

**Data de Inscrição:** 26/01/2010 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		23699

---

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados


Nome	Situação	CRM
MUNA GEORGES NASR	Ativo	27208

«0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

	<b>CRM:</b> 32670
	<b>Nome:</b> MAIARA RADIGONDA
	<b>Data de Inscrição:</b> 05/02/2014 <b>Situação:</b> Ativo
	<b>Sexo:</b> Feminino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal
	<b>Cidade:</b> Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		22331

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

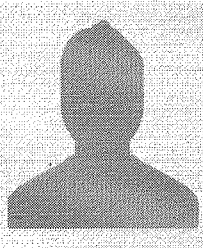
Nome	Situação	CRM
MAIARA RADIGONDA	Ativo	32670

« 0 < 0 1 0 > 0 »

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**



**CRM:** 27474

**Nome:** KENZO HOKAZONO

**Data de Inscrição:** 15/03/2005 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		246

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
KENZO HOKAZONO	Ativo	27474

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**



**Nome:** LUCAS ANTONIO DE ALMEIDA TORRES

**Data de Inscrição:** 09/02/2011 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Pinhais

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		25863

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

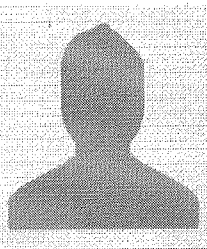
Nome	Situação	CRM
LUCAS ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	Ativo	28551

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ✕

**Nome:**



**CRM:** 13578

**Nome:** LUCIANE BUGMANN MOREIRA

**Data de Inscrição:** 03/03/1993 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		5753

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
LUCIANE BUGMANN MOREIRA	Ativo	13578

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ✕

**Nome:**



**CRM:** 26220  
**Nome:** LUIZ EDUARDO OSOWSKI  
**Data de Inscrição:** 10/02/2009 **Situação:** Ativo  
**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal  
**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		16637

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
LUIZ EDUARDO OSOWSKI	Ativo	26220

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** ×

**Nome:**



**CRM:** 36545

**Nome:** GILBERTO ANTONIO TESSER AUGUSTO

**Data de Inscrição:** 18/07/2016 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Pato Branco

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		28799

**Sexo:**

Fechar

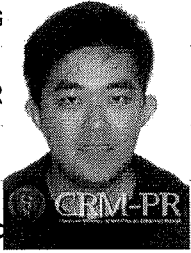
Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
GILBERTO ANTONIO TESSER AUGUSTO	Ativo	36545

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

G  **CRM: 40041**

**Nome: GUSTAVO YUGO ISHII**

**CR** **Data de Inscrição: 14/05/2018 Situação: Ativo**

**Sexo: Masculino** **Tipo de Inscrição: Principal**

**Cid** **Cidade: Curitiba**

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		30122

**Sexo:**

Fechar



**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
GUSTAVO YUGO ISHII	Ativo	40041

<0 <0 10 >0 >0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

---



CRM: 25440

**Nome:** JOSÉ ROBERTO DEPICOLLI JUNIOR

**Data de Inscrição:** 23/07/2008 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		1850

---

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
JOSÉ ROBERTO DEPICOLLI JUNIOR	Ativo	25440

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** x

**Nome:**

G **CRM: 31182**

 **Nome: GEORGIA BARBIERI**

CR **Data de Inscrição: 18/02/2013 Situação: Ativo**


**Sexo: Feminino** **Tipo de Inscrição: Principal**

Cid **Cidade: Curitiba**


Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		24465

**Sexo:**

Fechar 



Foram encontrados 1 resultados



Nome	Situação	CRM
GEORGIA BARBIERI	Ativo	31182

«0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** ×

**Nome:**

G
CRM: 38923

Nome: GIOVANNA YOSHIYASU

CR
Data de Inscrição: 12/07/2016 Situação: Ativo

Cid
Sexo: Feminino Tipo de Inscrição: Principal

Cid
Cidade: Presidente Prudente

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		30788

**Sexo:**

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

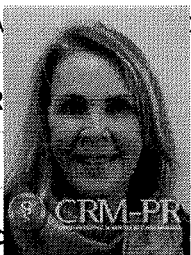
Nome	Situação	CRM
GIOVANNA YOSHIYASU	Ativo	38923

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física Profissional** X

**Nome:**



CRM: 9580

**Nome:** ANA TEREZA RAMOS MOREIRA

**Data de Inscrição:** 13/02/1985 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		7929

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
ANA TEREZA RAMOS MOREIRA	Ativo	9580

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

A  **CRM:** 41773

**Nome:** ALISSON HIDETO HACHIYA

**CR** **Data de Inscrição:** 14/12/2016 **Situação:** Ativo


**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cid** **Cidade:** Cascavel


Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		29973

**Sexo:**

[Fechar](#)



Foram encontrados 1 resultados



Nome	Situação	CRM
ALISSON HIDETO HACHIYA	Ativo	41773

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

---



**CRM:** 19486

**Nome:** ANA CLAUDIA MUNEMORI MARIUSHI

**Data de Inscrição:** 05/03/2002 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		13777

---

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados


Nome	Situação	CRM
ANA CLAUDIA MUNEMORI MARIUSHI	Ativo	19486

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** ×

**Nome:**



**BECRM:** 28988

**Nome:** ANA PAULA VATANABE SHINMI

**Data de Inscrição:** 03/08/2011 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		20203

**Sexo:**

Fechar



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
ANA PAULA VATANABE SHINMI	Ativo	28988

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

Nome:

---



CRM: 14222

Nome: SIMONE PILOTTO

Data de Inscrição: 11/03/1994 Situação: Ativo

Sexo: Feminino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		6936

---

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
SIMONE PILOTTO	Ativo	14222

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

---



CRM: 29472

**Nome:** TIAGO FAGUNDES CHICHETTI

**Data de Inscrição:** 16/01/2012 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		19798

---

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
TIAGO FAGUNDES CHICHETTI	Ativo	29472

<0
<0
10
>0
>0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

---

S **CRM: 25936**

**Nome:** SABRINA LETICIA ZEGLIN NICOLAU CAVALLI

**CR** **Data de Inscrição:** 21/01/2009 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cid** **Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		16876

**Sexo:**

Fechar

Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
SABRINA LETICIA ZEGLIN NICOLAU CAVALLI	Ativo	25936

<0 : <0 | 10 | >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** x

**Nome:**

V **CRM: 30044**

**Nome:** VITO ANGELO DUARTE PASCARETTA

**CR** **Data de Inscrição:** 28/05/2012 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Secundária

**Cidade:** Curitiba

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		24020

**Sexo:**

Fecha

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
VITO ANGELO DUARTE PASCARETTA	Ativo	30044

<0 | <0 | 10 | >0 | >0

**Pessoa Jurídica**





**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

---

T **CRM:** 30633

 **Nome:** THAIS BETTEGA JOAQUIM

CR **Data de Inscrição:** 14/12/2012 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

Cid **Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		23355


**Sexo:**

Fechar



 Buscar

Foram encontrados 1 resultados

 Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
THAIS BETTEGA JOAQUIM	Ativo	30633

<0 <0 10 >0 >>0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** ×

**Nome:**

---



**CRM:** 15072

**Nome:** SUELI LIMA TEIXEIRA

**Data de Inscrição:** 23/08/1995 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		9498

---

**Sexo:**

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
SUELI LIMA TEIXEIRA	Ativo	15072

<< 0
< 0
1 0
> 0
>> 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**



**CRM:** 15675  
**Nome:** RODRIGO BERALDI KORMANN  
**Data de Inscrição:** 18/09/1996 **Situação:** Ativo  
**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal  
**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		11270

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
RODRIGO BERALDI KORMANN	Ativo	15675

<0 | <0 | 10 | >0 | »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

R  **CRM:** 38431

**Nome:** RAFAELA BIGOLIN SIVIERO

CR **Data de Inscrição:** 25/07/2017 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

Cid **Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		28592

**Sexo:**

Fechar



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
RAFAELA BIGOLIN SIVIERO	Ativo	38431

<0 : <0 | 10 | >0 : >0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

Nome:



**CRM:** 29548

**Nome:** REBECA GRANGEIRO DE CARVALHO CABRAL

**Data de Inscrição:** 20/01/2012 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		23841

**Sexo:**

Fechar

Buscar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
REBECA GRANGEIRO DE CARVALHO CABRAL	Ativo	29548

« 0 < 1 0 > 0 »

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

 **CRM:** 25014

**Nome:** PETER ALEXANDER VON HARBACH FERENCZY

**Data de Inscrição:** 08/02/2008 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		17417

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
PETER ALEXANDER VON HARBACH FERENCZY	Ativo	25014

« 0 < 0 | 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

R DE **CRM** 33771

**Nome:** ROBSON ANTONIO DE ALMEIDA TORRES

**CR** **Data de Inscrição:** 18/12/2014 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		25182

**Sexo:**

Fechar

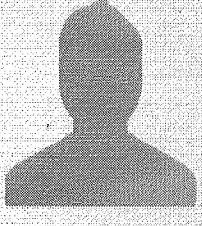
Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação CRM
ROBSON ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	Ativo 33771

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**



CRM: 25442

**Nome:** ROBERTO PEREIRA DE PINHO SCHUNEMANN

**Data de Inscrição:** 23/07/2008 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		17992

**Sexo:**

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
ROBERTO PEREIRA DE PINHO SCHUNEMANN	Ativo	25442

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

---



**R** CRM: 29343

**CR** Nome: RAFAELA MODELLI

Data de Inscrição: 21/12/2011 Situação: Ativo

Sexo: Feminino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Paranaguá

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		22562

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados


Nome	Situação CRM
RAFAELA MODELLI	Ativo 29343

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

---



CR

Cic

**R** CRM: 28483

**Nome:** RENAN PEDRO DE ALMEIDA TORRES

**Data de Inscrição:** 01/02/2011 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		20829

---

**Sexo:**

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
RENAN PEDRO DE ALMEIDA TORRES	Ativo	28483

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**



R CRM: 35620

CR **Nome:** RICARDO DAL-PRA DUCCI

**Data de Inscrição:** 26/01/2016 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

Cid **Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		26370

**Sexo:**

**Foram encontrados 2 resultados**

Nome	Situação	CRM
ANDRE RICARDO DALLOGLIO TOLAZZI	Ativo	18934
RICARDO DAL-PRA DUCCI	Ativo	35620

« 0 < 10 > 0 »

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

	<b>CRM:</b> 29045
	<b>Nome:</b> RAFAEL GADENS
	<b>Data de Inscrição:</b> 16/08/2011 <b>Situação:</b> Ativo
	<b>Sexo:</b> Masculino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal

**Cidade:** Irati

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		28866

**Sexo:**

[Fechar](#)

Foram encontrados 1 resultados

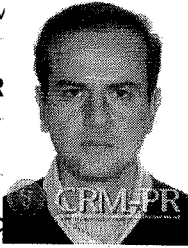
Nome	Situação	CRM
RAFAEL GADENS	Ativo	29045

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** ×

**Nome:**



**ILARCRM:** 20323

**Nome:** MARCELO ALVES VILAR DE SIQUEIRA

**Data de Inscrição:** 02/05/2003 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		12747

**Sexo:**

[Fechar](#)

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
MARCELO ALVES VILAR DE SIQUEIRA	Ativo	20323

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** x

**Nome:**

---



**CRM:** 36558

**Nome:** MARIANA BOLZANI BACH

**Data de Inscrição:** 26/07/2016 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		26590

---

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
MARIANA BOLZANI BACH	Ativo	36558

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** x

**Nome:**

P GI CRM: 38891



**Nome:** PAULA MARIA HAGGI FREGADOLLI

**Data de Inscrição:** 27/11/2017 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Maringá

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		30721

**Sexo:**

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação CRM
PAULA MARIA HAGGI FREGADOLLI	Ativo 38891

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** ×

**Nome:**



**CRM:** 46616

**Nome:** NURYA RACHED MOHAMOUD ALI

**Data de Inscrição:** 23/06/2017 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		28644

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
NURYA RACHED MOHAMOUD ALI	Ativo	46616

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física**  
**Profissional** ×

**Nome:**



**CRM:** 24675

**Nome:** MURILO DALLARMI CARNEIRO

**Data de Inscrição:** 11/01/2008 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		3018

**Sexo:**

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
MURILO DALLARMI CARNEIRO	Ativo	24675

<< 0
< 0
1 0
> 0
>> 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

---



**ENCRM:** 15890

**Nome:** MARCELO LUIZ GEHLEN

**Data de Inscrição:** 20/02/1997 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		8944

---

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
MARCELO LUIZ GEHLEN	Ativo	15890

« 0 < 1 > 0 »

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**



**CRM:** 4030

**Nome:** JAYME ARANA

**Data de Inscrição:** 02/01/1975 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		3902

**Sexo:**

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
JAYME ARANA	Ativo	4030

<0 : <0 | 10 | >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**



**CRM:** 24074

**Nome:** EDUARDO ARANA

**Data de Inscrição:** 23/03/2007 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		2178

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
EDUARDO ARANA	Ativo	24074

« 0 < 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

E \_DO CRM: 49031

**Nome:** EDUARDO BERTHOLDO SZARESKI

**CR** **Data de Inscrição:** 17/07/2017 **Situação:** Ativo


**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Secundária

**Cid** **Cidade:** Curitiba


Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		30262

**Sexo:**

Fechar

 Buscar

Foram encontrados 1 resultados

 Limpar pesquisa

Nome	Situação	CRM
EDUARDO BERTHOLDO SZARESKI	Ativo	49031

<0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x


**Nome:**

F		<b>CRM:</b> 28295
CR		<b>Nome:</b> FELIPE SCHUSTER BATTAGLIN
		<b>Data de Inscrição:</b> 24/01/2011 <b>Situação:</b> Ativo
		<b>Sexo:</b> Masculino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal
Cic		<b>Cidade:</b> Curitiba


Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		18871

**Sexo:**

[Fechar](#)

 [Buscar](#)

Foram encontrados 1 resultados

 [Limpar pesquisa](#)

Nome	Situação	CRM
FELIPE SCHUSTER BATTAGLIN	Ativo	28295

« 0 < 1 0 > 0 »

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** X

**Nome:**

F.

 **Nome:** FÁBIO PINTO DA SILVA JORDÃO DE BARROS

**CR** **Data de Inscrição:** 03/12/2013 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cic** **Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		30650

**Sexo:**



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
FÁBIO PINTO DA SILVA JORDÃO DE BARROS	Ativo	33045

<0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

F L JUNQUEIRA 39156

**Nome:** FERNANDO AMARAL JUNQUEIRA NOBREGA

**Data de Inscrição:** 28/01/2015 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Secundária

**Cidade:** Joinville

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		28921

**Sexo:**

[Fechar](#)



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
FERNANDO AMARAL JUNQUEIRA NOBREGA	Ativo	39156

« 0 < 1 0 > » 0

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

	<b>CRM:</b> 49096
	<b>Nome:</b> GABRIEL JARDIM ANASCO
	<b>Data de Inscrição:</b> 30/05/2017 <b>Situação:</b> Ativo
	<b>Sexo:</b> Masculino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal
	<b>Cidade:</b> Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		30415

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
GABRIEL JARDIM ANASCO	Ativo	49096

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

	<b>CRM:</b> 28892
	<b>Nome:</b> CAIO SOLHEID MEISTER
	<b>Data de Inscrição:</b> 26/07/2011 <b>Situação:</b> Ativo
	<b>Sexo:</b> Masculino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		21543

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
CAIO SOLHEID MEISTER	Ativo	28892

«0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x


**Nome:**

C	CRM: 45290
	<b>Nome:</b> CAMILA RASINSKI ZUBACZ
	<b>Data de Inscrição:</b> 21/07/2017 <b>Situação:</b> Ativo
CR	<b>Sexo:</b> Feminino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal
Cid	<b>Cidade:</b> Ponta Grossa


Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		28608

**Sexo:**

[Fechar](#)

 [Buscar](#)

Foram encontrados 1 resultados

 [Limpar pesquisa](#)

Nome	Situação	CRM
CAMILA RASINSKI ZUBACZ	Ativo	45290

«0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

	<b>CRM:</b> 49090
	<b>Nome:</b> BARBARA PALMA SACCON
	<b>Data de Inscrição:</b> 22/12/2016 <b>Situação:</b> Ativo
	<b>Sexo:</b> Feminino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal
	<b>Cidade:</b> Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		30403

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados


Nome	Situação	CRM
BARBARA PALMA SACCON	Ativo	49090

«0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

	<b>CRM:</b> 26155
<b>CR</b>	<b>Nome:</b> DEBORAH FISCHER
	<b>Data de Inscrição:</b> 02/02/2009 <b>Situação:</b> Ativo
	<b>Sexo:</b> Feminino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal
<b>Cid</b>	<b>Cidade:</b> Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		24196

**Sexo:**



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
DEBORAH FISCHER	Ativo	26155

«0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** x

**Nome:**

---

C

 **Nome:** CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO

**CR** **Data de Inscrição:** 05/01/2012 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cid** **Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		22687

---

**Sexo:**



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO	Ativo	29395

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** x

**Nome:**

C 1 CRM: 36481

 **Nome:** CAIO CEZAR GAZIM

**CR** **Data de Inscrição:** 19/07/2016 **Situação:** Ativo


**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Pérola


Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		28836

**Sexo:**

Fechar



**Foram encontrados 1 resultados**



Nome	Situação	CRM
CAIO CEZAR GAZIM	Ativo	36481

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

---

**B** VI **CRM: 39384**

**Nome:** BERNARDO BOLZANI BACH

**CR** **Data de Inscrição:** 17/01/2018 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cid** **Cidade:** Curitiba




Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		28669


**Sexo:**

**Fechar** 



 **Buscar**

**Foram encontrados 1 resultados**

 **Limpar pesquisa**

Nome	Situação	CRM
BERNARDO BOLZANI BACH	Ativo	39384

« 0 < 1 > 0 »

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

---

D  ISS CRM: 27045

**Nome:** DAYANE CRISTINE ISSAHO

CR **Data de Inscrição:** 12/01/2010 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

Cid  **Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		2874

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

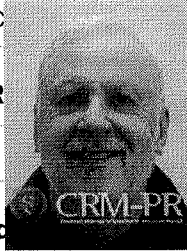
Nome	Situação CRM
DAYANE CRISTINE ISSAHO	Ativo 27045

« 0 < 1 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** x

**Nome:**



CRM: 7823

**Nome:** CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR

**Data de Inscrição:** 05/01/1982 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		2765

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação CRM
CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR	Ativo 7823

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**



**CRM:** 24889

**Nome:** ANDREO GARCIA MORANTE PARRA

**Data de Inscrição:** 28/01/2008 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		1634

**Sexo:**

Fechar

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação CRM
ANDREO GARCIA MORANTE PARRA	Ativo 24889

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física**  
**Profissional** ✕

**Nome:**

A		CRM: 40560	
CR		Nome: ALINE HAGUI	
		Data de Inscrição: 28/11/2017	Situação: Ativo
		Sexo: Feminino	Tipo de Inscrição: Principal
Cid		Cidade: Adamantina	

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		31335

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
ALINE HAGUI	Ativo	40560

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**

A	CRM: 38464
	<b>Nome:</b> ANA PAULA BORTOLOTTO
	<b>Data de Inscrição:</b> 26/07/2017 <b>Situação:</b> Ativo
CR	<b>Sexo:</b> Feminino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal
Cid	<b>Cidade:</b> Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		29108

**Sexo:**



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
ANA PAULA BORTOLOTTO	Ativo	38464

« 0 < 1 > 0 »

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

**L** **IP CRM: 23701**

**Nome:** LUISA MOREIRA HOPKER

**CR** **Data de Inscrição:** 23/01/2007 **Situação:** Ativo


**Cid** **Sexo:** Feminino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba


Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		897

**Sexo:**

**Fechar**

 **Buscar**

**Foram encontrados 1 resultados**

 **Limpar pesquisa**

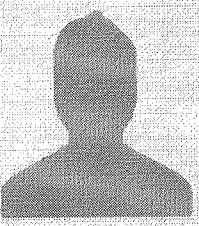
<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>CRM</b>
LUISA MOREIRA HOPKER	Ativo	23701

« 0 | < 0 | 1 0 | > 0 | » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**



NA CRM: 22044

**Nome:** LUIS AUGUSTO ARANA

**Data de Inscrição:** 21/03/2005 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		15832

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação CRM
LUIS AUGUSTO ARANA	Ativo 22044

**Pessoa Jurídica**



**Pessoa Física** x

**Profissional**

**Nome:**



LEONARDO DIAS ALENCAR CRM: 37698

**Nome:** LEONARDO DIAS ALENCAR

**Data de Inscrição:** 28/08/2013 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
OFTALMOLOGIA		23245

**Sexo:**

[Fechar](#)

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação CRM
LEONARDO DIAS ALENCAR	Ativo 37698

**Pessoa Jurídica**




**Pessoa Física** x

**Profissional**

**Nome:**

---



CRML PR

E A CRM: 31057

**Nome:** ELTHON ANDRÉ BRAMBILA

**Data de Inscrição:** 31/01/2013 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
ANESTESIOLOGIA		20403

---

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

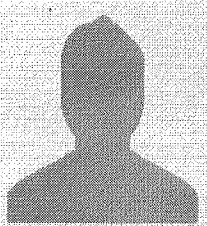
Nome	Situação	CRM
ELTHON ANDRÉ BRAMBILA	Ativo	31057

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** ×

**Nome:**

---



**CRM:** 15522

**Nome:** FABIO KOJI NAKA

**Data de Inscrição:** 16/05/1996 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
ANESTESIOLOGIA		7768

---

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
FABIO KOJI NAKA	Ativo	15522

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** ×

**Nome:**

---



**CRM:** 15812

**Nome:** GILBERTO MIGUEL STROPARO

**Data de Inscrição:** 07/02/1997 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
ANESTESIOLOGIA		9232

---

**Sexo:**

**Foram encontrados 1 resultados**

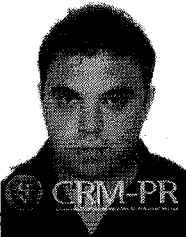
Nome	Situação	CRM
GILBERTO MIGUEL STROPARO	Ativo	15812

**Pessoa Jurídica**




**Pessoa Física Profissional** x


**Nome:**

K	CRM: 31051
	<b>Nome:</b> KHEDER BARK CHEBLI
CR	<b>Data de Inscrição:</b> 31/01/2013 <b>Situação:</b> Ativo
	<b>Sexo:</b> Masculino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal
Cid	<b>Cidade:</b> Curitiba


Especialidade	Área de Atuação	RQE
ANESTESIOLOGIA		20414

**Sexo:**

Fechar 



Foram encontrados 1 resultados



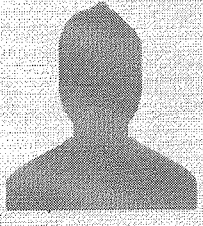
Nome	Situação	CRM
KHEDER BARK CHEBLI	Ativo	31051

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

Nome:

	<b>CRM:</b> 23974
	<b>Nome:</b> ANA MARIA GORI GOMES
	<b>Data de Inscrição:</b> 12/02/2007 <b>Situação:</b> Ativo
	<b>Sexo:</b> Feminino <b>Tipo de Inscrição:</b> Principal

Ci: **Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
ANESTESIOLOGIA		563

Sexo:



Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
ANA MARIA GORI GOMES	Ativo	23974


«0 <0 10 >0 »0

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física**  
**Profissional** x

**Nome:**

---



A DO CRM: 31058

**Nome:** AUGUSTO BERNARDO DE FOLCHINI

**Data de Inscrição:** 31/01/2013 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

---

Especialidade	Área de Atuação	RQE
ANESTESIOLOGIA		20514

---

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
AUGUSTO BERNARDO DE FOLCHINI	Ativo	31058

**Pessoa Jurídica**

**Pessoa Física Profissional** x

**Nome:**



**Nome:** MARCEL PURETZ DE MORAES

**Data de Inscrição:** 26/01/2016 **Situação:** Ativo

**Sexo:** Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

**Cidade:** Curitiba

Especialidade	Área de Atuação	RQE
ANESTESIOLOGIA		24806

**Sexo:**

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
MARCEL PURETZ DE MORAES	Ativo	35636

**Pessoa Jurídica**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="76.104058000490"/>
Número documento	76.104058000490
Nome	HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/02/2023 09:28:42

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA**  
CNPJ: **76.104.058/0004-90**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 024/2023**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas fornecedoras e prestadoras de serviços da área da saúde, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 76.104.058/0004-90, com sede na Rua Visconde de Nacar, 810 - Mercês, da Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-200, neste ato representado por Luciane Bugman Moreira de Oliveira portador da Cédula de Identidade de nº 4105764-5 SESP/PR e CPF n.º 496.278.569-91.

Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de consultas e procedimentos oftalmológicos;

Considerando que estes atendimentos, apresentam uma demanda constante e crescente, faz-se necessário a contratação complementar de prestador para execução destes serviços;

Considerando a necessidade de melhoria do acesso à consulta e procedimentos na área de oftalmologia e a garantia do atendimento à população brasileira.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PEDRITA A. C. HARACINCO**  
ENC. DE INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

**1.1.** O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO**

PROCEDIMENTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE 12 MESES	VALOR UNI	TOTAL	PROFISSIONAIS
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	45	60,00	R\$ 2.700,00	ANA MARIA GORI GOMES REIMANN AUGUSTO BERNARDO DE FOLCHINI ELTHON ANDRE BRAMBILA FABIO KOJI NAKA
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	5	92,31	R\$ 461,55	GILBERTO MIGUEL STROPARO
04.05.05.017-8	IREDECTOMIA BINOCULAR	5	297,00	R\$ 1.485,00	KHEDER BARK CHEBLI MARCEL PURETZ DE MORAES ALINE HAGUI
04.90.01.054-0	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORREFRATIVA)	10	950,00	R\$ 9.500,00	ALISSON HIDETO HACHIYA ANA CLAUDIA MUNEMORI MARIUSHI ANA PAULA BORTOLOTTI ANA PAULA VATANABE SHINMI
04.90.01.055-0	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	10	1850,00	R\$ 18.500,00	ANA TEREZA RAMOS MOREIRA ANDREO GARCIA MORANTE PARRA BARBARA PALMA SACCON BERNARDO BOLZANI BACH
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	5	1094,00	R\$ 5.470,00	CAIO CEZAR GAZIM CAIO SOLHEID MEISTER CAMILA RASINSKI ZUBACZ
07.03.01.069-0	ADAPTAÇÃO DELENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	5	1550,00	R\$ 7.750,00	CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO DAYANE CRISTINE ISSAHO FERENCZY DEBORAH FISCHER EDUARDO ARANA EDUARDO BERTHOLD SZARESKI
07.03.01.070-0	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	5	710,00	R\$ 3.550,00	FABIO PINTO DA SILVA JORDAO DE BARROS FELIPE SCHUSTER BATTAGLIN FERNANDO AMARAL JUNQUEIRA NOBREGA GABRIEL JARDIM ANASCO GEORGIA BARBIERI GILBERTO ANTONIO TESSER AUGUSTO GIOVANNA YOSHIYASU GUSTAVO YUGO ISHII JAYME ARANA JOSE ROBERTO DEPICOLLI JUNIOR KENZO HOKAZONO LEONARDO DIAS ALENCAR LUCAS ANTONIO DE ALMEIDA TORRES LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO ARANA LUIZA MOREIRA HOPKER LUIZ EDUARDO OSOWSKI MAIARA RADIGONDA MARCELO ALVES VILAR DE SIQUEIRA MARCELO LUIZ GEHLEN MARIANA BOLZANI BACH MONIQUE SANTOS CASTILHO MUNA GEORGES NASR
90.01.01.214-0	IMPLANTE INTRAVÍTREO DE LIBERAÇÃO CRÔNICA DE DEXAMETASONA (OZURDEX) P/ O TRATAMENTO DE EDEMA MACULAR (MEDICAMENTO INCLUSO) - POR APLICAÇÃO	2	5114,77	R\$ 10.229,54	
90.01.01.100-0	INSERÇÃO A LASER DE ANEL INTRA CORNEANO - MONOCULAR	5	8330,00	R\$ 41.650,00	
90.01.01.217-0	LENTE DE CONTATO, EM RÍGIDA GAS PERMEAVEL, TIPO ASFERICA (PAR)	5	1580,00	R\$ 7.900,00	
90.01.01.426-0	LENTE DIOPTRIAS ESPECIAIS -1.0D ATÉ -7.0D: 3 PEÇAS	2	614,59	R\$ 1.229,18	
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	6	650,00	R\$ 3.900,00	
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	15	114,00	R\$ 1.710,00	
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	45	114,00	R\$ 5.130,00	
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	45	150,00	R\$ 6.750,00	
90.01.01.136-0	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	5	276,93	R\$ 1.384,65	
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	45	78,00	R\$ 3.510,00	
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	45	12,34	R\$ 555,30	
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	45	30,00	R\$ 1.350,00	

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.06.006-2	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR (MIN 3 MEDIDAS)	40	28,00	R\$ 1.120,00	MURILO DALLARMI CARNEIRO NURYA RACHED MOHAMOUD ALI PAULA MARIA HAGGI FREGADOLLI PETER ALEXANDER VON HARBACH FERENCZY RAFAEL GADENS RAFAELA BIGOLIN SIVIERO RAFAELA MODELLI REBECA GRANGEIRO DE CARVALHO CABRAL RENAN PEDRO DE ALMEIDA TORRES RICARDO DAL PRA DUCCI ROBERTO PEREIRA DE PINHO SCHUNEMANN ROBSON ANTONIO DE ALMEIDA TORRES RODRIGO BERALDI KORMANN SABRINA LETICIA ZEGLIN NICOLAU CAVALLI SIMONE PILOTTO SUELI LIMA TEIXEIRA THAIS BETTEGA JOAQUIM TIAGO FAGUNDES CHICHETTI VITO ANGELO DUARTE PASCARETTA ALINE HAGUI ALISSON HIDEITO HACHIYA ANA CLAUDIA MUNEMORI MARIUSHI ANA PAULA BORTOLOTTA
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	45	24,24	R\$ 1.090,80	
02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE (BINOCULAR)	5	50,00	R\$ 250,00	
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	45	50,00	R\$ 2.250,00	
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	45	12,34	R\$ 555,30	
02.11.06.024-0	TESTE DE ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	15	25,00	R\$ 375,00	
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	45	12,34	R\$ 555,30	
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	45	48,00	R\$ 2.160,00	
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	45	74,39	R\$ 3.347,55	
90.01.01.126-0	CONTRASTE	5	61,10	R\$ 305,50	
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	6	40,00	R\$ 240,00	
04.05.05.003-8	CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA	4	19,14	R\$ 76,56	
04.05.05.004-6	CICLOTRIOCOAGULAÇÃO/DIATERMIA	5	587,51	R\$ 2.937,55	
04.05.01.006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	5	22,93	R\$ 114,65	
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	6	78,75	R\$ 472,50	
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	5	82,28	R\$ 411,40	
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	30	771,60	R\$ 23.148,00	
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	8	75,15	R\$ 601,20	
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	8	120,00	R\$ 960,00	
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	3	1112,83	R\$ 3.338,49	
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	45	24,24	R\$ 1.090,80	
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	1	300,60	R\$ 300,60	
04.05.05.020-8	PARCENTESE DE CÂMARA ANTERIOR	5	82,28	R\$ 411,40	
04.05.01.011-7	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	2	689,66	R\$ 1.379,32	
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	2	311,04	R\$ 622,08	
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	25	12,34	R\$ 308,50	
04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	2	1138,66	R\$ 2.277,32	
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	1	2687,15	R\$ 2.687,15	
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CÔRNEA	10	25,00	R\$ 250,00	
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	2	22,93	R\$ 45,86	
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	3	82,28	R\$ 246,84	
04.05.05.030-5	SUTURA DE CÔRNEA	3	600,00	R\$ 1.800,00	
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	3	143,99	R\$ 431,97	
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	2	1348,36	R\$ 2.696,72	
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	12	209,55	R\$ 2.514,60	
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA	2	116,42	R\$ 232,84	
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	10	762,16	R\$ 7.621,60	
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	10	1862,62	R\$ 18.626,20	
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	15	3271,00	R\$ 49.065,00	
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	15	3634,00	R\$ 54.510,00	
90.01.01.046-0	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	15	3283,41	R\$ 49.251,15	
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	45	280,00	R\$ 12.600,00	
90.01.01.458-0	TOMOGRAFIA DE CÔRNEA	10	300,00	R\$ 3.000,00	
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CÔRNEA	2	2070,00	R\$ 4.140,00	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
90.01.01.152-0	TRANSPLANTE DE CórNEA (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	2	1129,30	R\$ 2.258,60	
90.01.01.153-0	TRANSPLANTE DE CórNEA (EM REOPERAÇÕES)	2	1129,30	R\$ 2.258,60	
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL	15	183,31	R\$ 2.749,65	ANA MARIA GORI GOMES REIMANN AUGUSTO BERNARDO DE FOLCHINI ELTHON ANDRE BRAMBILA FABIO KOJI NAKA GILBERTO MIGUEL STROPARO KHEDER BARK CHEBLI MARCEL PURETZ DE MORAES
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>				<b>R\$ 402.401,82</b>	

#### 4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

**4.2.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão sob n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes **076**.

#### 5. VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**6.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**6.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocolizadas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**6.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**6.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**6.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

**6.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

**6.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

**6.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

**6.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**6.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**6.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

**6.11.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;



**CONIMS**  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**6.12.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratada executará os serviços na sede própria localizada na Rua Visconde de Nacar, 810 – Mercês, da Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-200, em dias e horários a serem acordados entre as partes.

## 8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais **ANA MARIA GORI GOMES REIMANN** inscrita no **CRM PR 23974**, **AUGUSTO BERNARDO DE FOLCHINI** inscrito no **CRM PR 31058**, **ELTHON ANDRE BRAMBILA** inscrito no **CRM PR 31057**, **FABIO KOJI NAKA** inscrito no **CRM PR 15522**, **GILBERTO MIGUEL STROPARO** inscrito no **CRM PR 15812**, **KHEDER BARK CHEBLI** inscrito no **CRM PR 31051**, **MARCEL PURETZ DE MORAES** inscrito no **CRM PR 35636**, **ALINE HAGUI** inscrita no **CRM PR 40560**, **ALISSON HIDETO HACHIYA** inscrito no **CRM PR 41773**, **ANA CLAUDIA MUNEMORI MARIUSHI** inscrita no **CRM PR 19486**, **ANA PAULA BORTOLOTTI** inscrita no **CRM PR 38464**, **ANA PAULA VATANABE SHINMI** inscrita no **CRM PR 28988**, **ANA TEREZA RAMOS MOREIRA** inscrita no **CRM PR 9580**, **ANDREO GARCIA MORANTE PARRA** inscrito no **CRM PR 24889**, **BARBARA PALMA SACCON** inscrita no **CRM PR 49090**, **BERNARDO BOLZANI BACH** inscrito no **CRM PR 39384**, **CAIO CEZAR GAZIM** inscrito no **CRM PR 36481**, **CAIO SOLHEID MEISTER** inscrito no **CRM PR 28892**, **CAMILA RASINSKI ZUBACZ** inscrita no **CRM PR 45290**, **CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR** inscrito no **CRM PR 7823**, **CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO** inscrito no **CRM PR 29395**, **DAYANE CRISTINE ISSAHO FERENCZY** inscrita no **CRM PR 27045**, **DEBORAH FISCHER** inscrita no **CRM PR 26155**, **EDUARDO ARANA** inscrito no **CRM PR 24074**, **EDUARDO BERTHOLDO SZARESKI** inscrito no **CRM PR 49031**, **FABIO PINTO DA SILVA JORDAO DE BARROS** inscrito no **CRM PR 33045**, **FELIPE SCHUSTER BATTAGLIN** inscrito no **CRM PR 28295**, **FERNANDO AMARAL JUNQUEIRA NOBREGA** inscrito no **CRM PR 39156**, **GABRIEL JARDIM ANASCO** inscrito no **CRM PR 49096**, **GEORGIA BARBIERI** inscrita no **CRM PR 31182**, **GILBERTO ANTONIO TESSER AUGUSTO** inscrito no **CRM PR 36545**, **GIOVANNA YOSHIYASU** inscrita no **CRM PR 38923**, **GUSTAVO YUGO ISHII** inscrito no **CRM PR 40041**, **JAYME**

**ARANA** inscrito no **CRM PR 4030**, **JOSE ROBERTO DEPICOLLI JUNIOR** inscrita no **CRM PR 25440**, **KENZO HOKAZONO** inscrito no **CRM PR 27474**, **LEONARDO DIAS ALENCAR** inscrito no **CRM PR 37698**, **LUCAS ANTONIO DE ALMEIDA TORRES** inscrito no **CRM PR 28551**, **LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA** inscrita no **CRM PR 13578**, **LUIS AUGUSTO ARANA** inscrito no **CRM PR 22044**, **LUISA MOREIRA HOPKER** inscrita no **CRM PR 23701**, **LUIZ EDUARDO OSOWSKI** inscrito no **CRM PR 26220**, **MAIARA RADIGONDA** inscrita no **CRM PR 32670**, **MARCELO ALVES VILAR DE SIQUEIRA** inscrito no **CRM PR 20323**, **MARCELO LUIZ GEHLEN** inscrito no **CRM PR 15890**, **MARIANA BOLZANI BACH** inscrita no **CRM PR 36558**, **MONIQUE SANTOS CASTILHO** inscrita no **CRM PR 49006**, **MUNA GEORGES NASR** inscrita no **CRM PR 27208**, **MURILO DALLARMI CARNEIRO** inscrito no **CRM PR 24675**, **NURYA RACHED MOHAMOUD ALI** inscrita no **CRM PR 46616**, **PAULA MARIA HAGGI FREGADOLLI** inscrita no **CRM PR 38891**, **PETER ALEXANDER VON HARBACH FERENCZY** inscrito no **CRM PR 25014**, **RAFAEL GADENS** inscrito no **CRM PR 29045**, **RAFAELA BIGOLIN SIVIERO** inscrita no **CRM PR 38431**, **RAFAELA MODELLI** inscrita no **CRM PR 29343**, **REBECA GRANGEIRO DE CARVALHO CABRAL** inscrita no **CRM PR 29548**, **RENAN PEDRO DE ALMEIDA TORRES** inscrito no **CRM PR 28483**, **RICARDO DAL PRA DUCCI** inscrito no **CRM PR 35620**, **ROBERTO PEREIRA DE PINHO SCHUNEMANN** inscrito no **CRM PR 25442**, **ROBSON ANTONIO DE ALMEIDA TORRES** inscrito no **CRM PR 33771**, **RODRIGO BERARDI KORMANN** inscrito no **CRM PR 15675**, **SABRINA LETICIA ZEGLIN NICOLAU CAVALLI** inscrita no **CRM PR 25936**, **SIMONE PILOTTO** inscrita no **CRM PR 14222**, **SUELI LIMA TEIXEIRA** inscrita no **CRM PR 15072**, **THAIS BETTEGA JOAQUIM** inscrita no **CRM PR 30633**, **TIAGO FAGUNDES CHICHETTI** inscrito no **CRM PR 29472** e **VITO ANGELO DUARTE PASCARETTA** inscrito no **CRM PR 30044**, para execução dos serviços.

**8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**8.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**8.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**8.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**8.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

**8.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.



## **8.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.10.1** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**8.10.2.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria n.º 1.631 de 01 de outubro de 2015.

**8.11.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**8.12.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

**8.13.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

## **9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**11.1.1.** Advertência.

**11.1.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**11.1.2.1.** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**11.1.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**11.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade



competente;

**11.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **12. RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO**

### **12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**12.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**12.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**12.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**12.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**12.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**12.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**12.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

**12.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**12.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

## **13. SISTEMA**

**13.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**13.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**13.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

#### **14. LEGIBILIDADE**

**14.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**14.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

#### **15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

##### **15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**15.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**15.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**15.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**15.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

**15.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

**15.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**15.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**15.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**15.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com



encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**15.2.7.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**15.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

**15.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

**15.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**15.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**15.2.12.** Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

## **16. REAJUSTE**

**16.1.** Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

## **17. SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima segunda e décima terceira, do presente instrumento.

## **18. AÇÕES JUDICIAIS**

**18.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

## **19. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**19.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**19.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

## **20. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS**

**20.1.** Ao assinar o instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

**20.2.** Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 10 de fevereiro de 2023.

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PEDRITA A. C. HARACINCO**  
ENC. DE INEXIGIBILIDADE

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 15/02/2023 às 10:43:49 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Pedrita Aline Cecchin Haracinco**

Assinou em 15/02/2023 às 10:44:41 com o CPF 06288361984, em nome de PEDRITA ALINE CECCHIN HARACINCO

Eu, Pedrita Aline Cecchin Haracinco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

M52

Q7X

XPO

0RD



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

**Inexigibilidade de licitação**  
**24/2023**

**Número Processo:** 33/2023  
**Data do Processo:** 10/02/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**24/2023**

**Data e Hora da Sessão:** 10/02/2023 09:39

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0052023/2023, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 33/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

**Participante:** HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		33.533,485	402.401,82
<b>Total do Participante:</b>						402.401,82
<b>Total Geral:</b>						402.401,82

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO  
PRESIDENTE

GENECI RODRIGUES CHAVES  
MEMBRO

JEAN RICARDO DORSI  
MEMBRO

**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périco**

Assinou em 13/02/2023 às 14:28:31 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **GENECI RODRIGUES CHAVES**

Assinou em 13/02/2023 às 15:42:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, GENECI RODRIGUES CHAVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Jean Ricardo Dorsi**

Assinou em 14/02/2023 às 10:54:35 com o CPF 06904269928, em nome de JEAN RICARDO DORSI

Eu, Jean Ricardo Dorsi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**VWZ 5NR OLK 462**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO INICIAL nº 17/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2023

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA, para realização de consulta e procedimentos em oftalmologia, em sede própria, no Município de Curitiba.

Como condição à elaboração do parecer jurídico requer-se o esclarecimento e correção dos seguintes pontos:

- a) Esclarecer e comprovar o vínculo existente entre a entidade interessada e os médicos indicados no seu requerimento, com expressa anuência dos profissionais.
- b) Esclarecer se além do valor pago a título de remuneração dos serviços indicados neste Edital, haverá outro custo a ser suportado pelo CONIMS para que os atendimentos ocorram, considerando o local sede da entidade.
- c) Considerando que o objeto contratado engloba consulta médica em atenção especializada – médico com especialização em oftalmologia, regularizar a documentação da médica JOANA BEDIN, considerando não possuir registro de especialidade junto ao CRM/PR

Após esclarecidos os pontos acima indicados e feitos os devidos ajustes, retornem-se os autos para análise jurídica.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2023.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

## JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** DESPACHO Nº 17/2023.

Tendo em vista apontamentos do Setor Jurídico deste CONIMS ao Processo nº 033/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, o Setor de Licitação e Contratos expõe as razões quanto às observações levantadas no despacho.

Com relação ao esclarecimento sobre o vínculo entre a entidade interessada e os médicos indicados neste processo, segue em anexo a esta justificativa, a declaração do Hospital de Olhos do Paraná o qual cita que os profissionais pertencem ao corpo clínico e que exercem as atividades descritas de acordo com a regularização junto aos conselhos.

Considerando que o objeto contratado engloba consulta médica em atenção especializada – médico com especialização em oftalmologia, visto que a documentação de uma das profissionais não possui registro de especialidade junto com CRM/PR, a entidade interessada solicita exclusão desta profissional do corpo clínico, através da declaração supracitada, até a regularização da documentação. Sendo assim, este processo se faz por andamento sem esta profissional.

Ainda, de acordo com o princípio da economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, este refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição. Sendo assim, esclarecemos que para os atendimentos ocorrer na sede da entidade interessada, este CONIMS, terá sim custos adicionais de transporte e pensão, os quais foram apresentados em reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde no dia 01 de dezembro de 2023, e mesmo com estes custos, somados com a remuneração dos serviços indicados, o valor se faz abaixo do praticado em nossa região.

Assim, diante dos argumentos elencados justifica-se as considerações do setor jurídico no processo de inexigibilidade.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2023.

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
**COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Assinantes**

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 15/02/2023 às 10:43:48 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**6WJ****R8Z****ZZ9****EP5**

## DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CORPO CLÍNICO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

Declaramos ao CONIMS, a relação do corpo clínico vinculado ao **HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ**, os quais estão regulares junto aos Conselhos de Classe e ao CNES, aptos a exercerem as atividades descritas.

NOME	CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA	CBO	DESCRIÇÃO
ANA MARIA GORI GOMES REIMANN	23974	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
AUGUSTO BERNARDO DE FOLCHINI	31058	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
ELTHON ANDRE BRAMBILA	31057	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
FABIO KOJI NAKA	15522	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
GILBERTO MIGUEL STROPARO	15812	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
KHEDER BARK CHEBLI	31051	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
MARCEL PURETZ DE MORAES	35636	225151	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
ALINE HAGUI	40560	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ALISSON HIDETO HACHIYA	41773	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANA CLAUDIA MUNEMORI MARIUSHI	19486	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANA PAULA BORTOLOTTTO	38464	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANA PAULA VATANABE SHINMI	28988	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANA TEREZA RAMOS MOREIRA	9580	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ANDREO GARCIA MORANTE PARRA	24889	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
BARBARA PALMA SACCON	49090	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
BERNARDO BOLZANI BACH	39384	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CAIO CEZAR GAZIM	36481	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CAIO SOLHEID MEISTER	28892	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CAMILA RASINSKI ZUBACZ	45290	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR	7823	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
CARLOS AUGUSTO MOREIRA NETO	29395	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
DAYANE CRISTINE ISSAHO FERENCZY	27045	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
DEBORAH FISCHER	26155	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
EDUARDO ARANA	24074	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
EDUARDO BERTHOLDO SZARESKI	49031	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA

FABIO PINTO DA SILVA JORDAO DE BARROS	33045	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
FELIPE SCHUSTER BATTAGLIN	28295	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
FERNANDO AMARAL JUNQUEIRA NOBREGA	39156	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GABRIEL JARDIM ANASCO	49096	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GEORGIA BARBIERI	31182	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GILBERTO ANTONIO TESSER AUGUSTO	36545	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GIOVANNA YOSHIYASU	38923	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
GUSTAVO YUGO ISHII	40041	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
JAYME ARANA	4030	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
JOSE ROBERTO DEPICOLLI JUNIOR	25440	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
KENZO HOKAZONO	27474	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LEONARDO DIAS ALENCAR	37698	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUCAS ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	28551	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE OLIVEIRA	13578	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUIS AUGUSTO ARANA	22044	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUISA MOREIRA HOPKER	23701	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LUIZ EDUARDO OSOWSKI	26220	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MAIARA RADIGONDA	32670	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MARCELO ALVES VILAR DE SIQUEIRA	20323	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MARCELO LUIZ GEHLEN	15890	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MARIANA BOLZANI BACH	36558	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MONIQUE SANTOS CASTILHO	49006	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MUNA GEORGES NASR	27208	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
MURILO DALLARMI CARNEIRO	24675	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
NURYA RACHED MOHAMOUD ALI	46616	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
PAULA MARIA HAGGI FREGADOLLI	38891	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
PETER ALEXANDER VON HARBACH FERENCZY	25014	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RAFAEL GADENS	29045	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RAFAELA BIGOLIN SIVIERO	38431	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RAFAELA MODELLI	29343	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
REBECA GRANGEIRO DE CARVALHO CABRAL	29548	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RENAN PEDRO DE ALMEIDA TORRES	28483	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RICARDO DAL PRA DUCCI	35620	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ROBERTO PEREIRA DE PINHO SCHUNEMANN	25442	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ROBSON ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	33771	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
RODRIGO BERARDI KORMANN	15675	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
SABRINA LETICIA ZEGLIN NICOLAU CAVALLI	25936	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
SIMONE PILOTTO	14222	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
SUELI LIMA TEIXEIRA	15072	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA

THAIS BETTEGA JOAQUIM	30633	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
TIAGO FAGUNDES CHICHETTI	29472	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
VITO ANGELO DUARTE PASCARETTA	30044	225265	MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Em tempo, solicitamos que a profissional JOANA DARC YURIE HIGUTI BEDIN, seja excluída da relação do corpo clínico, pois a mesma não possui registro de especialidade até o presente momento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991

Assinado de forma digital por  
LUCIANE BUGMANN MOREIRA  
DE OLIVEIRA:49627856991  
Dados: 2023.02.14 18:13:56  
-03'00'

---

Luciane Bugmann Moreira de Oliveira  
Hospital de Olhos do Paraná Ltda  
Diretora Geral



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**  
**ATA REUNIÃO 006/2022**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Município de Pato Branco/PR, reuniram-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde deste CONIMS. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 006/2022, de 11 de novembro de 2022, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal Diário do Sudoeste do dia 12 e 13 de novembro de 2022, no caderno de Publicações Legais, Edição nº 8266 – Página B1 e encaminhado a todos os Secretários através de correio eletrônico, além de posterior confirmação via contato telefônico. A reunião tem a seguinte pauta: **1) Apresentação projeto TEA; 2) Novos credenciamentos/cirurgias eletivas; 3) Transporte TFD; 4) Assuntos Gerais; 4.1) Aquisição de cadeiras de rodas; 4.2) Contratação equipe atendimento COVID; 4.3) Funcionamento dezembro, janeiro/23; 4.4) Vascular ISSAL.** Saliene Pegoraro dá início a reunião e agradece a presença de todos na última reunião do ano, aprovação da Ata 005/2022, de 06 de outubro de 2022 pelos secretários presentes. **1) Apresentação Projeto TEA.** Passa a palavra ao Doutor Júlio Cesar Pereira Dias, médico pediatra, o qual apresenta dois produtos da sua empresa, D7Med, sendo um deles projeto para diagnóstico de Autismo – transtorno no desenvolvimento do cérebro que afeta a capacidade de relacionamento com pessoas e o ambiente. Sendo o atendimento dos profissionais através da telemedicina. Outro projeto apresentado foi o Plantão Médico 24h, o qual disponibiliza médico 24 horas para atender a demanda de pacientes do SUS, onde ficou decidido que devido ao final do ano esse assunto será retomado início de 2023. Na sequência, Inclusão de pauta, assunto apresentado por Max Dobrowski Diretor da Atenção Primária em Pato Branco, apresenta o projeto e proposta de implantação de serviço de inteligência artificial para a saúde e tele consulta de equipe assistencial – Rodo Laura. **2) Novos credenciamentos/cirurgias eletivas;** Referente aos procedimentos oftalmológicos, Ivete fez um levantamento com os valores praticados em prestador de Pato Branco versus os valores do Hospital de Olhos de Curitiba, e a diferença foi surpreendente, Ivete citou alguns exemplos, e mesmo acrescentando o transporte ida/volta e a pensão, o valor proposto pelo Hospital de Olhos de Curitiba, ficou muito abaixo. Esse prestador, pratica a tabela SIGTAP acrescido de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para taxa de sala e anestesia. Decidido informar e mostrar aos prestadores locais a tabela que o Consórcio recebeu como proposta do prestador de Curitiba e que o Consórcio sugere baixar os valores aqui praticados. Sobre o Hospital Infantil Waldemar Monastier, após conversa com o Hospital, Ivete comenta que estão realizando cirurgias neuro pediátricas, inclusive para cidades da 8ª região, exemplo Francisco Beltrão, porém o Estado não abre vaga para os Municípios Consorciados, visto que provavelmente a pactuação está habilitada para o Hospital Policlínica PB. Ivete acordou com o Monastier o atendimento de alguns casos urgentes, e referente a pactuação sugere que os Municípios verifiquem a situação e resolução, para onde estiver a pactuação que os procedimentos sejam realizados. Referente a Santa Casa, Ivete acordou a realização de Ressonância Magnética e Tomografia, ambos com sedação. O valor praticado será tabela SUS acrescido da anestesia. Esse acordo foi realizado, visto a dificuldade nos agendamentos desses exames nos prestadores locais, mesmo nas solicitações de urgências, os agendamentos estão previstos para fevereiro/março/2023. Ivete informa que a UOPECCAN - União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer, conhecido também como Hospital do Câncer de Cascavel, procurou o Consórcio manifestando interesse em credenciamento, Ivete comenta que na questão de oncologia nesse momento não pode envolver, mas o Consórcio tem muito interesse nas áreas cabeça, pescoço e urologia infantil. A UOPECCAN ficou de analisar e retornar com um parecer.

Seguindo os assuntos em pauta; **3). Transporte TFD** - Ivete questiona se os municípios ainda possuem demanda de atendimentos de pacientes para Cascavel, Ivete frisou que fez a contratação de um ônibus com 45 lugares de acordo com a demanda reprimida e informada principalmente pelos Municípios de Pato Branco e Chopinzinho. Como a demanda de pacientes a Cascavel está sendo baixa, o Consórcio contratou uma VAN. Decidido entre os presentes rescindir o contrato do ônibus e manter apenas da VAN; **4) Assuntos Gerais – 4.1) Aquisição de cadeiras de rodas:** Conforme estava definido na última reunião do CRESEMS em 31 de outubro de 2022, Ivete levantou as quantidades de cadeiras de acordo com a necessidade de cada Município, porém a Secretaria Executiva informa que a cadeira é customizada, exclusiva para cada paciente de acordo com sua limitação, sendo assim, seria ineficiente uma compra geral e distribuição aos Municípios, uma vez que a cadeira poderá não atender a necessidade do paciente. Decidido pelos secretários presentes, que Pato Branco irá realizar a compra e pagamento total, para os Municípios consorciados do PR, o Consórcio cobrará a diferença de valor de cada Município, e será lançado desconto na fatura de Pato Branco, do valor total da complementação financeira das cadeiras de rodas, para os Municípios de SC, o Consórcio fará a cobrança do valor total das cadeiras, SC não tem recurso SUS pactuado, lançando com desconto na fatura de Pato Branco. **4.2) Contratação equipe atendimento COVID;** Na sequência, Ivete informa que foi autorizado pelo Jurídico do Consórcio através de Dispensa de Licitação, a contratação de profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos e fisioterapeutas para atender a demanda de COVID. O Município deve encaminhar Ofício solicitando contratação e Ivete levantará os valores que serão pagos para cada profissional. **4.3) Funcionamento dezembro/22 – janeiro/23;** Informado sobre o funcionamento do Consórcio no final de ano, sendo 14/12/2022 Feriado Municipal, em comemoração à emancipação político-administrativa do Município de Pato Branco. Nos dias 23 e 30/12/2022, véspera de Natal e Ano Novo, serão os únicos dias que o CONIMS ficará totalmente fechado, frisado pela Ivete que demais dias, a equipe fará rodízio e que todos os setores estarão funcionando. O transporte para Curitiba entra em férias no dia 16/12 e retorna as atividades dia 08/01/23, domingo à noite. Sobre o atendimento vascular no ISSAL; Ivete comenta que os pacientes, independente de casos urgentes ou não, o Hospital não está recebendo para internamento. Essas negativas de internamento, Ivete solicita que os Municípios enviem Ofício ao Gestor de Pato Branco, informando a situação e negativa. Ao final da reunião Ivete reforça que os Municípios enviem os atestados impreterivelmente até o dia 05 deste mês. Os Municípios que não enviarem neste prazo, terão atrasos no pagamento. Neste mês, a previsão de postagem da fatura no site, será dia 13 de dezembro. Ivete e a Secretária de Pato Branco Liliam, reforçam ao Municípios que orientem seus pacientes quanto a utilização obrigatória de máscara. Ivete reforça o convite a Assembleia no dia 12 de dezembro, neste dia terá a eleição de Presidente e Vice-Presidente Gestão 2023-2024, e ainda, Eleição dos membros do Conselho Deliberativo – Gestão 2023-2024. Para os prefeitos que não puderem comparecer, os Secretários devem trazer a procuração no dia da eleição. A Secretária Executiva, agradece a presença e a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião e eu, Pedrita Aline Cecchin Haracinco, lavro a presente ata que será lida e aprovada por todos os presentes.

MUNICÍPIO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BOM SUCESSO DO SUL/PR	SALIANE PEGORARO	_____
CAMPO ERÊ/SC	ROSALVA BOLIGON	_____
CHOPINZINHO/PR	GRAZIELE MATTE DOSSENA	_____





CLEVELÂNDIA/PR	KELLI DA SILVA DE MORAES	_____
CORONEL D. SOARES/PR	MARLY MAITO	_____
CORONEL MARTINS/SC	VALCIR ALVARISTO	_____
FORMOSA DO SUL/SC	LEO PEDRO MIGLIAVACCA	_____
GALVÃO/SC	JOÃO PAULO GARCIA	_____
ITAPEJARA D' OESTE/PR	ARAN KLEIN FERNANDES	_____
MARIÓPOLIS/PR	ALINE FERST	_____
NOVO HORIZONTE/SC	ROGÉRIO A. MASCARELLO	_____
PATO BRANCO/PR	LILIAM CRISTINA BRANDALISE	_____
SÃO BERNARDINO/SC	ALCEO NEGRI	_____
SÃO JOÃO/PR	ODAIR CHUTA	_____
SANTIAGO DO SUL/SC	ALACIR DURANTE	_____
SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC	FRANCIELLI LIGIA GRACIOLLI	_____
SAUDADE DO IGUAÇU/PR	MAICON ANTÔNIO MEZZALIRA	_____
SULINA/PR	RONAN ERNZEN	_____
VITORINO/PR	JOSEANE MARTARELLO	_____
PATO BRANCO/PR	MAX DOBROVOWKI	_____
PATO BRANCO/PR	JULIO CESAR PEREIRA DIAS	_____
CONIMS	IVETE MARIA LORENZI	_____
CONIMS	PEDRITA A. C. HARACINCO	_____



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 33/2023**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

a)	Nr. Processo:	33/2023		
b)	Nr. Licitação:	24/2023 – 1L		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	15/02/2023		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	33.533,4850	R\$ 402.401,82
Total fornecedor:			R\$ 402.401,82	
Total geral:			R\$ 402.401,82	

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador: 17A4FEF4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023. Edição 2712  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
24/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 24/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 402.401,82

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 15/02/2023

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:0F3350C0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2023. Edição 2712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO:

2023 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

15/02/2023

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

15/02/2023

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

07/02/2023

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.



**ESTADO DO PARANÁ**  
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 24/2023

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

**Processo Adm.:** 33/2023  
**Data do Processo:** 10/02/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 33/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 24/2023 - IL  
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 15/02/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA LTDA</b>				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	33.533,4850	R\$ 402.401,82
<b>Total fornecedor:</b>				R\$ 402.401,82
<b>Total geral:</b>				R\$ 402.401,82

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 15 de Fevereiro de 2023

.....  
**PAULO HORN**  
 Presidente

**Assinantes**

✓ PAULO HORN

Assinou em 15/02/2023 às 18:46:08 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**GKJ 63V V5E JEY**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023**

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 24/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 402.401,82

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00      Fonte: 076

Data: 15/02/2023

**PAULO HORN**  
Presidente



**Assinantes**

✓ PAULO HORN

Assinou em 15/02/2023 às 18:46:10 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**63X 47K KE4 X2E**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 119/2023**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.104.058/0004-90, com sede na Rua Visconde de Nacar, 810 – Mercês, da Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-200, neste ato representado por Luciane Bugman Moreira de Oliveira portador da Cédula de Identidade de nº 4105764-5 SESP/PR e CPF nº 496.278.569-91.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 033/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**1.2.** O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada atenderá os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.2.** A Contratada executará os serviços em local próprio, na Rua Visconde de Nacar, 810 – Mercês, da Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-200.

**2.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais **Ana Maria Gori Gomes Reimann** inscrita no **CRM PR 23974**, **Augusto Bernardo De Folchini** inscrito no **CRM PR 31058**, **Elthon Andre Brambila** inscrito no **CRM PR 31057**,

**Fabio Koji Naka** inscrito no CRM PR 15522, **Gilberto Miguel Stroparo** inscrito no CRM PR 15812, **Kheder Bark Chebli** inscrito no CRM PR 31051, **Marcel Puretz De Moraes** inscrito no CRM PR 35636, **Aline Hagui** inscrita no CRM PR 40560, **Alisson Hideto Hachiya** inscrito no CRM PR 41773, **Ana Claudia Munemori Mariushi** inscrita no CRM PR 19486, **Ana Paula Bortolotto** inscrita no CRM PR 38464, **Ana Paula Vatanabe Shinmi** inscrita no CRM PR 28988, **Ana Tereza Ramos Moreira** inscrita no CRM PR 9580, **Andreo Garcia Morante Parra** inscrito no CRM PR 24889, **Barbara Palma Saccon** inscrita no CRM PR 49090, **Bernardo Bolzani Bach** inscrito no CRM PR 39384, **Caio Cezar Gazim** inscrito no CRM PR 36481, **Caio Solheid Meister** inscrito no CRM PR 28892, **Camila Rasinski Zubacz** inscrita no CRM PR 45290, **Carlos Augusto Moreira Junior** inscrito no CRM PR 7823, **Carlos Augusto Moreira Neto** inscrito no CRM PR 29395, **Dayane Cristine Issaho Ferenczy** inscrita no CRM PR 27045, **Deborah Fischer** inscrita no CRM PR 26155, **Eduardo Arana** inscrito no CRM PR 24074, **Eduardo Bertholdo Szareski** inscrito no CRM PR 49031, **Fabio Pinto Da Silva Jordao De Barros** inscrito no CRM PR 33045, **Felipe Schuster Battaglin** inscrito no CRM PR 28295, **Fernando Amaral Junqueira Nobrega** inscrito no CRM PR 39156, **Gabriel Jardim Anasco** inscrito no CRM PR 49096, **Georgia Barbieri** inscrita no CRM PR 31182, **Gilberto Antonio Tesser Augusto** inscrito no CRM PR 36545, **Giovanna Yoshiyasu** inscrita no CRM PR 38923, **Gustavo Yugo Ishii** inscrito no CRM PR 40041, **Jayme Arana** inscrito no CRM PR 4030, **Jose Roberto Depicolli Junior** inscrito no CRM PR 25440, **Kenzo Hokazono** inscrito no CRM PR 27474, **Leonardo Dias Alencar** inscrito no CRM PR 37698, **Lucas Antonio De Almeida Torres** inscrito no CRM PR 28551, **Luciane Bugmann Moreira De Oliveira** inscrita no CRM PR 13578, **Luis Augusto Arana** inscrito no CRM PR 22044, **Luisa Moreira Hopker** inscrita no CRM PR 23701, **Luiz Eduardo Osowski** inscrito no CRM PR 26220, **Maiara Radigonda** inscrita no CRM PR 32670, **Marcelo Alves Vilar De Siqueira** inscrito no CRM PR 20323, **Marcelo Luiz Gehlen** inscrito no CRM PR 15890, **Mariana Bolzani Bach** inscrita no CRM PR 36558, **Monique Santos Castilho** inscrita no CRM PR 49006, **Muna Georges Nasr** inscrita no CRM PR 27208, **Murilo Dallarmi Carneiro** inscrito no CRM PR 24675, **Nurya Rached Mohamoud Ali** inscrita no CRM PR 46616, **Paula Maria Haggi Fregadolli** inscrita no CRM PR 38891, **Peter Alexander Von Harbach Ferenczy** inscrito no CRM PR 25014, **Rafael Gadens** inscrito no CRM PR 29045, **Rafaela Bigolin Siviero** inscrita no CRM PR 38431, **Rafaela Modelli** inscrita no CRM PR 29343, **Rebeca Grangeiro De Carvalho Cabral** inscrita no CRM PR 29548, **Renan Pedro De Almeida Torres** inscrito no CRM PR 28483, **Ricardo Dal Pra Ducci** inscrito no CRM PR 35620, **Roberto Pereira De Pinho Schunemann** inscrito no CRM PR 25442, **Robson Antonio De Almeida Torres** inscrito no CRM PR 33771, **Rodrigo Beraldi Kormann** inscrito no CRM PR 15675, **Sabrina Leticia Zeglin Nicolau Cavalli** inscrita no CRM PR 25936, **Simone Pilotto** inscrita no CRM PR 14222,

**Sueli Lima Teixeira** inscrita no **CRM PR 15072**, **Thais Bettega Joaquim** inscrita no **CRM PR 30633**, **Tiago Fagundes Chichetti** inscrito no **CRM PR 29472** e **Vito Angelo Duarte Pascaretta** inscrito no **CRM PR 30044**, para execução dos serviços.

**2.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**2.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

**2.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

## **2.10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.10.1** Somente serão aceitas guia de referência/contra referência autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

**2.10.2.** O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015.

**2.10.3.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.10.4.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, acompanhado de o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

**2.10.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

**2.10.6.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de

referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**2.10.7.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**2.10.8.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** Fonte 076.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

**4.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

**4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

**5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamentos concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

**5.2.1.** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

**5.2.1.1.** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

**5.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**5.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à

Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**5.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS – CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

**5.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante solicitará a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um *login* de acesso restrito.

**5.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

**5.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

**5.7.** O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

**5.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**5.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

**5.10.** A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

**5.11.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**5.12.** Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

## **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de março de 2023**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:**

**8.1.1** Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

**8.1.2** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

**8.1.3** Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

**8.1.4** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

### **8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:**

**8.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

**8.2.2.** Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

**8.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;

**8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE

quanto à execução dos serviços contratados;

**8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

**8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

**8.2.7.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

**8.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

**8.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados;

**8.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada;

**8.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

**8.2.12.** Ofertar aos usuários um espaço ou edificação acessível no caso de prestadores com atendimentos/serviços em sede própria, ou seja, a instalação deverá ser projetada e executada de acordo com as exigências legais e com o estabelecido nas Normas Brasileiras (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), subentendendo-se pelo documento da "Licença Sanitária e Localização" que por meio destes documentos está sendo cumprido as exigências de acessibilidade.

## **CLÁUSULA NONA – LEGIBILIDADE**

**9.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

**9.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

**10.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:



**10.1.1.** Advertência.

**10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

**10.2.2.** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**10.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

**10.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

**10.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

### **11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES**

**11.1.1.** Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**11.1.2.** A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

### **11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**11.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**11.2.1.1.** Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**11.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

- 11.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;
- 11.2.1.4.** Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;
- 11.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 11.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL**

**12.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima e décima primeira do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**14.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS**

**15.1.** Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e

institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

**15.2.** Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2023.

LUCIANE BUGMANN  
MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991

Assinado de forma digital por  
LUCIANE BUGMANN MOREIRA DE  
OLIVEIRA:49627856991  
Dados: 2023.02.28 09:39:10 -03'00'

**LUCIANE BUGMAN MOREIRA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

**ANEXO I**

PROCEDIMENTOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE 12 ME- SES	VA- LOR UNI	TOTAL	PROFISSIONAIS
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	45	60,00	R\$ 2.700,00	
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	5	92,31	R\$ 461,55	
04.05.05.017-8	IREDECTOMIA BINOCULAR	5	297,00	R\$ 1.485,00	
04.90.01.054-0	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO PRK (CERATECTOMIA FOTORREFRATIVA)	10	950,00	R\$ 9.500,00	
04.90.01.055-0	CIRURGIA CORREÇÃO REFRAÇÃO (LASIK)	10	1850,00	R\$ 18.500,00	
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	5	1094,00	R\$ 5.470,00	
07.03.01.069-0	ADAPTAÇÃO DELENTE ESCRERAL COM PRÓTESE	5	1550,00	R\$ 7.750,00	
07.03.01.070-0	ADAPTAÇÃO DE LENTES DE CONTATO ESFÉRICAS E TIPO SOPER PARA CERATOCONE	5	710,00	R\$ 3.550,00	
90.01.01.214-0	IMPLANTE INTRAVÍTREO DE LIBERAÇÃO CRÔNICA DE DEXAMETASONA (OZURDEX) P/ O TRATAMENTO DE EDEMA MACULAR (MEDICAMENTO INCLUSO) - POR APLICAÇÃO	2	5114,77	R\$ 10.229,54	
90.01.01.100-0	INSERÇÃO A LASER DE ANEL INTRA CORNEANO – MONOCULAR	5	8330,00	R\$ 41.650,00	
90.01.01.217-0	LENTE DE CONTATO, EM RÍGIDA GAS PERMEAVEL, TIPO ASFERICA (PAR)	5	1580,00	R\$ 7.900,00	
90.01.01.426-0	LENTE DIOPTRIAS ESPECIAIS -1.0D ATÉ -7.0D: 3 PEÇAS	2	614,59	R\$ 1.229,18	
04.05.05.040-2	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	6	650,00	R\$ 3.900,00	
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA (BINOCULAR)	15	114,00	R\$ 1.710,00	
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	45	114,00	R\$ 5.130,00	
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	45	150,00	R\$ 6.750,00	
90.01.01.136-0	TRANSPLANTE CONJUNTIVAL + EXERESE DE PTERÍGIO	5	276,93	R\$ 1.384,65	
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	45	78,00	R\$ 3.510,00	
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	45	12,34	R\$ 555,30	
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	45	30,00	R\$ 1.350,00	
02.11.06.006-2	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR (MIN 3 MEDIDAS)	40	28,00	R\$ 1.120,00	
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	45	24,24	R\$ 1.090,80	
02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE (BINOCULAR)	5	50,00	R\$ 250,00	
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	45	50,00	R\$ 2.250,00	
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	45	12,34	R\$ 555,30	
02.11.06.024-0	TESTE DE ADAPTAÇÃO DELENTE DE CONTATO	15	25,00	R\$ 375,00	
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	45	12,34	R\$ 555,30	
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	45	48,00	R\$ 2.160,00	
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	45	74,39	R\$ 3.347,55	
90.01.01.126-0	CONTRASTE	5	61,10	R\$ 305,50	
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	6	40,00	R\$ 240,00	
04.05.05.003-8	CAUTERIZAÇÃO DE CÔRNEA	4	19,14	R\$ 76,56	
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO/DIATERMIA	5	587,51	R\$ 2.937,55	
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CÍLIOS	5	22,93	R\$ 114,65	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E SUPERCÍLIOS	6	78,75	R\$ 472,50	
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	5	82,28	R\$ 411,40	
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	30	771,60	R\$ 23.148,00	
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	8	75,15	R\$ 601,20	
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	8	120,00	R\$ 960,00	
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	3	1112,83	R\$ 3.338,49	
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	45	24,24	R\$ 1.090,80	
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	1	300,60	R\$ 300,60	
04.05.05.020-8	PARECENTESE DE CAMARA ANTERIOR	5	82,28	R\$ 411,40	
04.05.01.011-7	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	2	689,66	R\$ 1.379,32	
04.05.01.012-5	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	2	311,04	R\$ 622,08	
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	25	12,34	R\$ 308,50	
04.05.01.013-3	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	2	1138,66	R\$ 2.277,32	
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	1	2687,15	R\$ 2.687,15	
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	10	25,00	R\$ 250,00	
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	2	22,93	R\$ 45,86	
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	3	82,28	R\$ 246,84	
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	3	600,00	R\$ 1.800,00	
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	3	143,99	R\$ 431,97	
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	2	1348,36	R\$ 2.696,72	
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	12	209,55	R\$ 2.514,60	
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	2	116,42	R\$ 232,84	
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	10	762,16	R\$ 7.621,60	
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	10	1862,62	R\$ 18.626,20	
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	15	3271,00	R\$ 49.065,00	
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	15	3634,00	R\$ 54.510,00	
90.01.01.046-0	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO / GÁS C3F8 / ENDOLASER	15	3283,41	R\$ 49.251,15	
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	45	280,00	R\$ 12.600,00	
90.01.01.458-0	TOMOGRAFIA DE Córnea	10	300,00	R\$ 3.000,00	
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE Córnea	2	2070,00	R\$ 4.140,00	
90.01.01.152-0	TRANSPLANTE DE Córnea (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	2	1129,30	R\$ 2.258,60	
90.01.01.153-0	TRANSPLANTE DE Córnea (EM REOPERAÇÕES)	2	1129,30	R\$ 2.258,60	
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL	15	183,31	R\$ 2.749,65	ANA MARIA GORI GOMES REIMANN AUGUSTO BERNARDO DE FOLCHINI ELTHON ANDRE BRAMBILA FABIO KOJI NAKA GILBERTO MIGUEL STROPARO KHEDER BARK CHEBLI MARCEL PURETZ DE MORAES
<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>				<b>R\$ 402.401,82</b>	

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 23/03/2023 às 09:05:02 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânea Périgo**

Assinou em 24/03/2023 às 07:53:47 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânea Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 24/03/2023 às 09:54:21 com o certificado avançado do Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

DZE

PYV

DXM

ELW